



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5897—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	5
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	45
PRESIDÊNCIA	45
DIRETORIA GERAL.....	48
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	49
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	49
CENTRAL DE COMPRAS.....	49
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	69
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	72
DIRETORIA FINANCEIRA	73
ESMAT	75

SEÇÃO JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimações de acórdãos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem do(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA - Relator(a), fica a parte apelada, **DOURIVAL AZEVEDO ARRUDA** (CPF nº 006.705.071-99), **INTIMADA** do r. ACÓRDÃO (Evento 27 - ACOR1) constante do processo abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047660-89.2021.8.27.2729/TO

JUÍZO DE ORIGEM: 7ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: LAILA DIAS SILVA

ADVOGADO(A): VANDEVALDO RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR (OAB-TO009648)

APELADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB-BA009048)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)

APELADO(A): DOURIVAL AZEVEDO ARRUDA

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO(A): KARINA SANTIAGO LUZ FERREIRA

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB-TO005512)

APELADO(A): LUIZ CARLOS DE PAULA FERREIRA

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB-TO005512)

RELATOR(A): Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIROS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ART. 9 E 10 DO CPC. AFASTADA. VALORAÇÃO DA PROVA. LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. PRELIMINARES REJEITADAS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. AUSÊNCIA DE FRAUDE À EXECUÇÃO. ADQUIRENTE DE BOA-FÉ. VEÍCULO ADQUIRIDO ANTES DO REGISTRO DE RESTRIÇÃO. TRADIÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Quanto a violação ao princípio da não surpresa (artigos 9 e 10 do Código de Processo Civil) não comporta acolhimento. Ao contrário do que sustenta a apelante, cabe aqui destacar, que nas ações de execução, a qual deu causa aos presentes embargos de terceiros, e ainda, quando em fase de cumprimento de sentença, o contraditório é deferido. No entanto, não comporta a alegação de violação aos artigos 9 e 10 do CPC, uma vez que o contraditório e a ampla defesa foi exercido nos presentes autos de embargos de terceiros. 2. No que tange a apreciação das provas, as alegações expendidas pela apelante não merecem prosperar, uma vez que sendo o Magistrado o destinatário das provas, este pode analisá-las livremente, requerendo a produção daquelas que entenda necessário para a solução da lide, bem como indeferindo a produção daquelas desnecessárias para formar o seu convencimento, nos termos do disposto nos artigos 370 e 371 do CPC. 3. A jurisprudência do STJ consolidou o entendimento de que o reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente (Súmula 375). 4. No caso em apreço, infere-se que a apelante comprou o Ágio do veículo FIAT MOBI LIKE, PLACA QWF-5D51, RENAVAN 01223347505, CHASSI 9BD341A5XLY667720, na data de 02 de março de 2020, conforme Documento acostado no evento 1 (CONTRA5), dos autos originários), sendo que a transferência do bem deveria ocorrer após a quitação integral do financiamento do veículo, cuja titularidade ainda permanecia em nome da executada, conforme cópia do Certificado de Registro de Veículo, emitido em 19/02/2020 (evento 1 – DOC INDENTF4), enquanto que a restrição e o bloqueio judicial somente veio a ser efetivados em 25/08/2021, razão pela qual é presumida a boa-fé da adquirente, conforme o teor da Súmula Nº 375 do STJ. 5. Ressalto que conquanto não tenha havido a transferência do veículo junto ao DETRAN, em razão do veículo estar financiado, restou comprovado que houve a tradição da propriedade em favor da Apelante, que ficou na respectiva posse, razão pela qual deve ser desconstituída a penhora realizada sobre o bem em questão. 6. Na hipótese, não houve prova (ou demonstração de indícios significativos) de que a apelante/embargante agiu de má-fé ao adquirir o veículo; de que houve compra por preço abaixo do mercado; de que a adquirente tinha conhecimento da constrição (porque a constrição do bem sua publicidade ocorreu após o negócio jurídico); de que houve negócio simulado e de que a embargante não estivesse na posse do bem móvel quando da decretação da indisponibilidade. 7. Recurso conhecido e provido recurso para reformar a sentença, acolhendo os embargos de terceiro, para desconstituir a restrição judicial lançada sobre o veículo objeto da ação. **ACÓRDÃO.** A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao presente recurso para reformar a sentença, acolhendo os embargos de terceiro, para desconstituir a restrição judicial lançada sobre o veículo objeto da ação, nos termos do voto do(a) Relator(a). Representante do MP-TO: RICARDO VICENTE DA SILVA - Procurador(a) de Justiça. Palmas, 4 de setembro de 2024.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimações às partes

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0007448-74.2025.827.2700

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor **DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES** – Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão monocrática terminativa a seguir transcrita: Trata-se de **conflito negativo de jurisdição** instaurado nos autos da ação de **Medidas de Proteção – Criança e Adolescente** nº 0015828-73.2022.8.27.2706, suscitado pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Araguaína, tendo como suscitado o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma comarca. O pedido inicial foi formulado em favor de A. D. S. e R. D. S. T., mãe e filha, respectivamente, em face de W. C. N., pela suposta prática das infrações previstas no art. 241-D da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 147, caput, do Código Penal. O Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher deferiu as medidas protetivas pleiteadas. Posteriormente, declinou da competência em favor da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, com fundamento na Resolução nº 11/2024 do TJTO, que conferiu a essa vara competência para processar e julgar crimes praticados contra crianças e adolescentes. Entendeu-se, à época, que a conexão probatória entre os fatos envolvendo a adolescente e sua mãe recomendava a reunião dos feitos sob a jurisdição da 2ª Vara Criminal. Contudo, ao receber os autos, o Juízo da 2ª Vara Criminal divergiu do entendimento anterior e suscitou o presente conflito, sustentando ser competente a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Argumentou que, embora a Resolução nº 11/2024 tenha atribuído competência à 2ª Vara Criminal, tal norma não criou vara especializada nos moldes do art. 23 da Lei nº 13.431/2017. Defendeu que o caso concreto configura situação de violência de gênero no âmbito doméstico, sendo, portanto, aplicável a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), por se tratar de violência praticada por padrasto contra enteada. Invocou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), especialmente o **Tema Repetitivo nº 1.186**, no qual se firmou a tese de que a condição de gênero feminino é suficiente para atrair a incidência da Lei Maria da Penha, mesmo quando a vítima for criança ou adolescente, prevalecendo essa proteção sobre a vulnerabilidade etária. Dessa forma, defendeu a competência da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com fundamento em precedente vinculante do STJ e na jurisprudência consolidada no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins. Concluiu-se que, tratando-se de situação de violência doméstica e familiar contra vítima do sexo feminino, ainda que menor de idade, aplica-se a Lei Maria da Penha, prevalecendo a proteção baseada no gênero sobre aquela decorrente da faixa etária. Diante disso, o juízo suscitou o conflito negativo, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para dirimir a controvérsia apontada. É o relatório, passo, agora, a decidir. Recebo o presente conflito de jurisdição, pois presentes as circunstâncias do art. 114, I, do CPP. Inicialmente, impende destacar que o relator sorteado poderá decidir monocraticamente o conflito negativo de competência, quando a causa estiver alicerçada juridicamente em súmulas do STF, do STJ e deste Tribunal de Justiça ou, ainda, quando se tratar de aplicação de tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou incidentes de assunção de competência (art. 141 do RITJTO). Estabelecidos esses contornos, a questão reside em decidir de quem é a competência para processar e julgar o pedido formulado na de Medidas de Proteção – Criança e Adolescente nº 0015828-73.2022.8.27.2706, se do Juízo da 2ª Vara Criminal de Araguaína, suscitante, ou o do Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher daquela mesma comarca, suscitado, observando-se os contornos fáticos e legais relacionados. Inicialmente, tem-se que, segundo restou apurado, o acusado teria aproveitando-se da posição que ocupava como padrasto para aliciar a sua enteada R. S. T., oferecendo dinheiro para a adolescente mantivesse relações sexuais com ele. Conforme consta dos autos, o suposto delito foi praticado contra a adolescente, à época dos fatos, em contexto familiar, envolvendo o seu padrasto. Ademais, impende destacar que a 3ª Seção do STJ, em 26/10/2022, julgou o EAREsp 2.099.53/RJ e formulou tese de que, inexistindo vara especializada em crimes contra a criança e adolescente, os feitos e ações penais a eles relacionados devem ser processados perante a Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, independentemente de qualquer critério, condição ou motivação, exceto quando inexistente a referida especializada, quando, então, serão de competência das varas criminais. Esta Corte de Justiça, por sua vez, nos Conflitos Negativos de Competência nº0020958-91.2024.8.27.2700 e nº0000869-13.2025.827.2700, julgados, respectivamente, em 11/2/2025 e 11/3/2025, entendeu que a Resolução nº 11/2024 do TJTO não criou uma vara especializada em crimes contra criança e adolescente no contexto da Lei Nacional nº 13.431/2017, mas, sim, apenas e tão somente, promoveu a agregação de competência a uma vara criminal existente. Nesse contexto, a situação deve ser analisada sob duas perspectivas distintas: a primeira, diz respeito à vulnerabilidade das vítimas, que decorre – indiscutivelmente – do gênero e da íntima relação estabelecida entre elas e a denunciada; enquanto a segunda, tem relação direta com a imposição do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 13.431/17, *verbis*: Art. 23. Os órgãos responsáveis pela organização judiciária poderão criar juizados ou varas especializadas em crimes contra a criança e o adolescente. **Parágrafo único. Até a implementação do disposto no caput deste artigo, o julgamento e a execução das causas decorrentes das práticas de violência ficarão, preferencialmente, a cargo dos juizados ou varas especializadas em violência doméstica e temas afins.** Como mencionado, na hipótese vertente a descrição dos fatos levam a indícios de que a vítima se encontrava em situação vulnerável perante o ofensor, em razão de sua condição peculiar

(menoridade), e também de seu gênero (feminino), situações albergadas, por certo, tanto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e quanto pela Lei Maria da Penha. Ocorre que, comprovada a menoridade das vítimas, a hipótese se enquadra nos ditames do artigo 23 da Lei n.º 13.431/17, determinante da competência para o julgamento das causas decorrentes das práticas de violência contra criança e adolescente, até que juizados ou varas especializadas venham a ser criadas. No caso, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, contudo, não há criação de vara especializada no julgamento de crimes sexuais que tem como vítimas crianças e adolescentes, muito menos houve agregação de tal competência ao juizado da infância e juventude. Logo, seja pela condição etária ou de gênero, a competência para apreciação e julgamento da ação deverá ser fixada em favor da Vara Especializada ao Combate à Violência Doméstica. Contudo, em razão de recente decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 2.015.598-PA, estabeleceu-se nova orientação, determinando que, em casos de violência doméstica e familiar contra vítimas do sexo feminino, independentemente da idade, deve prevalecer o critério da especialização, atraindo a competência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Com esse entendimento, a 3ª Seção do STJ, por unanimidade, fixou a seguinte tese no Tema 1.186: [...] **1 - A condição de gênero feminino é suficiente para atrair a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em caso de violência doméstica e familiar, prevalecendo sobre a questão etária. 2 - A Lei Maria da Penha prevalece quando suas aplicações conflitarem com as de estatutos específicos, como o da criança e do adolescente.** (Recurso Especial nº 2.015.598-PA, STJ, 3ª Seção, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 6.2.2025, publicado no DJ em 13.2.2025). A jurisprudência desta Corte de Justiça caminha na mesma direção, veja-se: **EMENTA: PROCESSO PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME DE LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DOMÉSTICAS. VÍTIMA ADOLESCENTE. PREVALÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA SOBRE O CRITÉRIO ETÁRIO. COMPETÊNCIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PROCEDENTE. I. CASO EM EXAME 1. Conflito negativo de competência suscitado pelo juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas/TO em ação penal relativa a crimes de lesão corporal e ameaça praticados contra adolescente em contexto de violência doméstica. 2. O juízo suscitante defende a competência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, enquanto o juízo suscitado sustenta a competência da 3ª Vara Criminal, com fundamento na Resolução n. 11/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), que atribuiu a esta serventia judicial competência privativa para crimes contra crianças e adolescentes. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 3. Há uma questão em discussão: (i) definir se a competência para o julgamento de crimes cometidos em contexto de violência doméstica contra vítimas do sexo feminino, e menores de idade, deve ser fixada na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou na vara de crimes praticados contra crianças e adolescentes, em razão da Resolução n. 11/2024 do TJTO. III. RAZÕES DE DECIDIR 4. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Recurso Especial nº 2.015.598-PA, fixou o entendimento de que a condição feminina da vítima, por si só, atrai a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, prevalecendo sobre o critério etário. 5. A Lei Maria da Penha, em seu artigo 13, assegura sua prevalência sobre leis concorrentes sempre que aplicável, garantindo proteção reforçada às vítimas do sexo feminino em contexto de violência doméstica. 6. Diante da uniformização jurisprudencial promovida pelo STJ e da necessidade de coerência normativa, deve prevalecer o critério da especialização da vara de violência doméstica, afastando-se a incidência exclusiva da Resolução n. 11/2024 do TJTO. IV. DISPOSITIVO E TESE 7. Conflito de competência conhecido. Declarada a competência da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas para processar e julgar a ação penal. Tese de julgamento: "1. A condição de gênero feminino da ofendida é suficiente para fixar a competência da Vara de Violência Doméstica, independentemente da idade da vítima. 2. O STJ, em caso análogo ao dos autos, no REsp 2.069.837/MG, entendeu: 'somente nas comarcas em que não houver varas de violência doméstica é que poderá a ação tramitar em outra vara criminal.'" [...] (TJTO , **Conflito de Jurisdição, 0020911-20.2024.8.27.2700, Rel. MARCIO BARCELOS COSTA, julgado em 15/04/2025, juntado aos autos em 23/04/2025**) **EMENTA: PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER ADOLESCENTE. COMPETÊNCIA DA VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. PREVALÊNCIA DO CRITÉRIO DO GÊNERO SOBRE O ETÁRIO. RECURSO PROVIDO. I. Caso em exame 1. Conflito negativo de competência suscitado pelo Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas-TO contra o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas-TO, para definir a competência para processar e julgar a Ação Penal nº 0014170-08.2023.8.27.2729. II. Questão em discussão 2. Verificar se a competência para processar e julgar crime de violência doméstica contra adolescente deve ser atribuída à Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar ou à Vara Criminal competente para crimes contra crianças e adolescentes. III. Razões de decidir 3. A Lei Maria da Penha atribui à Vara de Violência Doméstica a competência para julgar crimes praticados contra mulheres no contexto familiar, sem distinção de idade. 4. O STJ, no Tema 1186 (REsp nº 2.015.598/PA) firmou tese no sentido de que a condição de gênero feminino é suficiente para atrair a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, independentemente da idade da vítima. 5. A Resolução nº 11/2024 do TJTO não criou vara especializada para crimes contra crianças e adolescentes, apenas agregou a matéria à 3ª Vara Criminal, o que não afasta a especialização da Vara de Violência Doméstica nos casos de violência baseada no gênero. 6. O STJ, no EAREsp 2.099.532/RJ, determinou que, na ausência de especializada para crimes contra menores, a competência deve ser da Vara de Violência Doméstica. 7. No caso, a denúncia relata agressão no âmbito familiar, configurando gênero, o que confirma a competência da Vara de Violência Doméstica. IV. Dispositivo e tese 6. Conflito de competência procedente. Reconhecida a da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de Palmas-TO. Tese de julgamento: A competência para julgar crimes praticados contra mulheres no contexto doméstico e familiar deve ser fixada com base no gênero feminino, independentemente da idade da vítima. O critério etário da Lei nº 13.431/2017 não prevalece sobre a competência da Vara de Violência Doméstica quando a violência decorre da condição de gênero. A Resolução nº 11/2024 do TJTO não afasta a especialização da Vara de Violência Doméstica nos casos de agressão contra mulher menor de idade. [...] (TJTO, **Conflito de Jurisdição, 0020958-91.2024.8.27.2700, Rel. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, Relator do Acórdão - ADOLFO******

AMARO MENDES, julgado em 11/02/2025, juntado aos autos em 20/02/2025. Dentro dessa conjuntura, conclui-se que, se o crime for cometido contra criança ou adolescente mulher em razão do gênero, ou, ainda, se inexistir vara especializada na comarca de que cuida a Lei Nacional nº 13.431/2017, **a competência será do Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.** A competência será da vara criminal, apenas e tão somente, quando o crime contra menor de idade não envolver violência de gênero e, sobretudo, inexistir aquela vara especializada no combate à violência contra a mulher. **Se existente, e independentemente de qualquer condição, dela será a competência para julgamento.** Em análise do caso concreto, observo que a Polícia Civil do Estado do Tocantins representou pela decretação de Medidas de Proteção - Criança e Adolescente (Lei 13.431) em desfavor de W.C.N., pela suposta prática das infrações previstas no art. 241-D da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 147, caput, do Código Penal, praticado em face de sua enteada e genitora, as vítimas A. D. S. e R. D. S. T. (mãe e filha). **A competência para julgamento da Medida de Proteção nº 0015828-73.2022.8.27.2706, pois, é do Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.** Por todo o exposto, com esteio no art. 141 do RITJTO, **DOU PROCEDÊNCIA AO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO**, para reconhecer e declarar como competente, para o julgamento da Medida de Proteção nº 0015828-73.2022.8.27.2706 e os demais a ele relacionados, o Juízo Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de Araguaína. Intimem-se. Sobrevindo o trânsito em julgado, ao arquivo. Cumpra-se. (As). **JOAO RIGO GUIMARAES – Relator.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

Cumprimento de sentença Nº 0001333-65.2024.8.27.2702/TO

EXEQUENTE: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA-ME

EXECUTADO: BRUNO ANTONIO DANELI

Intimação do executado. "SENTENÇA A parte requerida concordou com a penhora on line, com o qual concordou a parte autora (evento 60). **É o sucinto relatório. Decido.** Considerando que a parte a parte requerida efetivou depósito voluntário, com o qual concordou a parte autora, tenho que a lide tornou-se incontroversa, razão pelo qual deverá expedir-se alvará para levantamento do valor depositado. Ademais, bem de ver que, tendo ocorrido a quitação do valor pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir o presente feito, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Expeça-se alvará. Arquive-se. Intimem-se. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000200-48.2025.8.27.2703/TO, em que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Luisy Fernanda da Purificação Silva, sendo o presente para CITAR o acusado: LUISY FERNANDA DA PURIFICAÇÃO SILVA, brasileira, nascida aos 22/03/2004, natural de Goianésia/GO, filha de Maiza da Purificação Silva, inscrita no CPF sob o nº 094.241.502-70, residente e domiciliada na Rua Ademar Vieira de Paiva, nº 04, Bar Ponto Certo", município de Ananás/TO, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, denunciado como incurso nas sanções penais artigo 218-B, caput, do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2025. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000500-44.2025.8.27.2703/TO, em que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Jota da Silva Sena, sendo o presente para CITAR o acusado: JOTA DA SILVA SENA, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/12/1986, em São Geraldo do Araguaia/PA, filho de João Pereira de Sena e Maria de Jesus da Silva Sena, CPF:001.490.522-88, residente na Chácara Furna Azul, vicinal fortaleza, lote 5, município de São João do Araguaia/PA, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, denunciado como incurso nas sanções penais artigo 168, caput,

do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2025. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa-se o feito de **Inventário**, registrado sob o nº. **0012843-97.2023.8.27.2706**, que tem como parte autora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ** e como parte requerida Espólio de **EDINA LUCIA DA SILVA** e Espólio de **MANOEL PEREIRA DA CRUZ**, sendo o presente para CITAR quaisquer terceiros interessados para tomarem conhecimento dos termos da ação, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025). Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica Judiciária/Mat. 238445, digitei e encaminhei para assinatura do Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por **FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14971721v3** e do código CRC **cab9fd46**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FABIANO RIBEIRO. Data e Hora: 17/06/2025, às 15:50:32

Editais de publicações de sentenças de interdição

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00245194220238272706, requerida por KATIANE ARAUJO SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 29, S/N, QD. 37, LT. 04, Nova Araguaína, CEP: 77815-480, município de Araguaína, move em face de FABRICIO SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior incapaz, residente e domiciliado a Rua 29, S/N, QD. 37, LT. 04, Nova Araguaína, CEP: 77815-480, município de Araguaína. Pelo MM. Juiz, no evento 55 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: **"ISSO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **FABRICIO SILVA ARAUJO, na pessoa de KATIANE ARAUJO SILVA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. **Custas processuais sobrestadas** na forma do art. 98, § 3º, do CPC. **Estão isentos do pagamento da taxa judiciária** os processos promovidos por beneficiários da assistência judiciária, conforme inciso XI, do art. 85, do Código Tributário do Estado do Tocantins. **Sem condenação em honorários advocatícios**. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO**. Oficie-se

ao INSS, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. Interposto eventual Recurso de Apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína-TO, data e hora constantes da movimentação processual. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **OBSERVAÇÃO:** O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00245194220238272706 e chave 706037974323 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025). Eu, Eduardo Pereira Queiroz Estagiário/Mat 370624, digitei.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº. 00184153420238272706, requerida por VILMA BRANQUINHO MAGALHÃES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Lontra, número 1506, Bairro JK. Araguaína-TO, CEP 77.816-190, move em face de RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Lontra, número 1506, Bairro JK. Araguaína-TO. Pelo MM. Juiz, no evento 72 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ISSO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **RAIMUNDO NONATO MAGALHAES, na pessoa de VILMA BRANQUINHO MAGALHÃES, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. **Custas processuais sobrestadas** na forma do art. 98, § 3º, do CPC. **Estão isentos do pagamento da taxa judiciária** os processos promovidos por beneficiários da assistência judiciária, conforme inciso XI, do art. 85, do Código Tributário do Estado do Tocantins. **Sem condenação em honorários advocatícios.** Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela.** A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO.** Oficie-se ao INSS, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. Interposto eventual Recurso de Apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína-TO, data e hora constantes da movimentação processual. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **OBSERVAÇÃO:** O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00184153420238272706 e chave 260224477923 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025). Eu, Eduardo Pereira Queiroz Estagiário/Mat 370624 digitei.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa-se o feito de **Interdição/Curatela**, registrado sob o nº. **0002819-73.2024.8.27.2706**, que tem como parte autora **ROSINALDA SILVA ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Mamonas, s/n, Quadra M-18, Lote 30, Setor Sul, CEP: 77826-280, e como parte requerida **LUCIAN NOLETO DA SILVA NUNES**, brasileiro, convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua das Mamonas, s/n, Quadra M-18, Lote 30, Setor Sul, Araguaína-TO, sendo o presente para dar conhecimento da sentença prolatada pelo MM. Juiz, no evento 53 cuja parte dispositiva segue transcrita: "POSTO ISTO, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **LUCIAN NOLETO DA SILVA NUNES, na pessoa de ROSINALDA SILVA ALMEIDA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes a seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Custas processuais sobrestadas** na forma do art. 98, § 3º, do CPC. **Estão isentos do pagamento da taxa judiciária** os processos promovidos por beneficiários da assistência judiciária, conforme inciso XI, do art. 85, do Código Tributário do Estado do Tocantins. **Sem condenação em honorários advocatícios. Intimem-se eletronicamente os defensores/advogados das partes com prazo de 15 (quinze) dias úteis**, observando a contagem em dobro em favor da Defensoria Pública, Ministério Público e Advocacia Pública, se presentes, na forma dos arts. 180, 183 e 186 do CPC, e considerando como data da publicação **para o demandado revel** a partir da disponibilização do ato decisório no sistema e-Proc (art. 346 do CPC). Sendo **requerida a dispensa do prazo** para interposição de recurso, defiro e homologo. **Havendo recursos, observar que** (art. 1003 do CPC): 1) interposto o **recurso de embargos de declaração** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que não se sujeita a preparo, certifique-se a análise do respectivo prazo e fazer conclusão para decisão (arts. 1022 e 1023 do CPC); 2) interposto o **recurso de apelação** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, e comprovado o recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, caso não dispensados, intime-se a parte recorrida para em igual prazo contrarrazoá-lo (§5º do art. 1010 do CPC), observando a contagem em dobro em favor da advocacia pública, da Defensoria Pública e do Ministério Público, se presentes (arts. 180, 183, 186 e §5º do art. 1.003 do CPC); e 3) cumpridos os itens anteriores, e *independentemente* de juízo de admissibilidade, remetam-se os autos eletronicamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (§3º do art. 1010 do CPC). **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis. Não havendo interposição de recursos, certifique-se o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006 do CPC), e cumpridas as determinações legais, dê-se baixa definitiva e **cumpra-se o disposto no Provimento n. 002/2023 da Corregedoria Geral de Justiça**. Araguaína-TO, data e hora constantes da movimentação processual. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de maio de 2025. Eu, EDUARDO PEREIRA QUEIROZ, Mat. 370624, digitei e encaminhei para assinatura do Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa-se o feito de **Interdição/Curatela**, registrado sob o nº. **0018922-92.2023.8.27.2706**, que tem como parte autora **GENIR RODRIGUES SOUSA** brasileira, solteira, do lar, filha de residente e domiciliada na Rua Andorinha, s/n, Quadra 10, Lote 15, Setor Mangabeira, Araguaína - TO, e como parte requerida **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 15/07/1945, Rua Andorinha, s/n, Quadra 10, Lote 15, Setor Mangabeira, Araguaína - TO, sendo o presente para dar conhecimento da sentença prolatada pelo MM. Juiz, no evento 65 cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ISSO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA, na pessoa de GENIR RODRIGUES SOUSA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens,

levantamento e/ou transferência de quantias referentes a seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Custas processuais sobrestadas** na forma do art. 98, § 3º, do CPC. **Estão isentos do pagamento da taxa judiciária** os processos promovidos por beneficiários da assistência judiciária, conforme inciso XI, do art. 85, do Código Tributário do Estado do Tocantins. **Sem condenação em honorários advocatícios. Intimem-se eletronicamente os defensores/advogados das partes com prazo de 15 (quinze) dias úteis**, observando a contagem em dobro em favor da Defensoria Pública, Ministério Público e Advocacia Pública, se presentes, na forma dos arts. 180, 183 e 186 do CPC, e considerando como data da publicação **para o demandado revel** a partir da disponibilização do ato decisório no sistema e-Proc (art. 346 do CPC). Sendo **requerida a dispensa do prazo** para interposição de recurso, defiro e homologo. **Havendo recursos, observar que** (art. 1003 do CPC): 1) interposto o **recurso de embargos de declaração** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que não se sujeita a preparo, certifique-se a análise do respectivo prazo e fazer conclusão para decisão (arts. 1022 e 1023 do CPC); 2) interposto o **recurso de apelação** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, e comprovado o recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, caso não dispensados, intime-se a parte recorrida para em igual prazo contrarrazoá-lo (§5º do art. 1010 do CPC), observando a contagem em dobro em favor da advocacia pública, da Defensoria Pública e do Ministério Público, se presentes (arts. 180, 183, 186 e §5º do art. 1.003 do CPC); e 3) cumpridos os itens anteriores, e *independentemente* de juízo de admissibilidade, remetam-se os autos eletronicamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (§3º do art. 1010 do CPC). **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis. Não havendo interposição de recursos, certifique-se o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006 do CPC), e cumpridas as determinações legais, dê-se baixa definitiva e **cumpra-se o disposto no Provimento n. 002/2023 da Corregedoria Geral de Justiça**. Araguaína-TO, data e hora constantes da movimentação processual. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de maio de 2025. Eu, EDUARDO PEREIRA QUEIROZ, Mat. 370624, digitei e encaminhei para assinatura do Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor DEUSAMAR ALVES BEZERRA, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00245194220238272706, requerida por KATIANE ARAUJO SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 29, S/N, QD. 37, LT. 04, Nova Araguaína, CEP: 77815-480, município de Araguaína, move em face de FABRICIO SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior incapaz, residente e domiciliado a Rua 29, S/N, QD. 37, LT. 04, Nova Araguaína, CEP: 77815-480, município de Araguaína. Pelo MM. Juiz, no evento 55 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: **"ISSO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **FABRICIO SILVA ARAUJO, na pessoa de KATIANE ARAUJO SILVA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. **Custas processuais sobrestadas** na forma do art. 98, § 3º, do CPC. **Estão isentos do pagamento da taxa judiciária** os processos promovidos por beneficiários da assistência judiciária, conforme inciso XI, do art. 85, do Código Tributário do Estado do Tocantins. **Sem condenação em honorários advocatícios**. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede

mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, **lavrado o termo respectivo**, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína-TO, data e hora constantes da movimentação processual. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **OBSERVAÇÃO:** O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00245194220238272706 e chave 706037974323 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025). Eu, Eduardo Pereira Queiroz Estagiário/Mat 370624, digitei.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa-se o feito de **Interdição/Curatela**, registrado sob o nº. **0026177-04.2023.8.27.2706**, que tem como parte autora **FRANCISCA DIAS DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua 12, s/n, Quadra 08, Lote 09, Setor Parque Bom Viver, CEP: 77826-015, Araguaína - TO., e como parte requerida **SANTINA DIAS DA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua 12, s/n, Quadra 08, Lote 09, Setor Parque Bom Viver, CEP: 77826015, Araguaína - TO (Nas proximidades da Mercearia Bom Viver), sendo o presente para dar conhecimento da sentença prolatada pelo MM. Juiz, no evento 50 cuja parte dispositiva segue transcrita: “**ISSO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **SANTINA DIAS DA COSTA, na pessoa de FRANCISCA DIAS DE SOUSA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo**, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes a seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, **sem prévia autorização judicial**. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Custas processuais sobrestadas** na forma do art. 98, § 3º, do CPC. **Estão isentos do pagamento da taxa judiciária** os processos promovidos por beneficiários da assistência judiciária, conforme inciso XI, do art. 85, do Código Tributário do Estado do Tocantins. **Sem condenação em honorários advocatícios. Intimem-se eletronicamente os defensores/advogados das partes com prazo de 15 (quinze) dias úteis**, observando a contagem em dobro em favor da Defensoria Pública, Ministério Público e Advocacia Pública, se presentes, na forma dos arts. 180, 183 e 186 do CPC, e considerando como data da publicação **para o demandado revel** a partir da disponibilização do ato decisório no sistema e-Proc (art. 346 do CPC). Sendo **requerida a dispensa do prazo** para interposição de recurso, defiro e homologo. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela.** A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a curatela no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis. **Havendo recursos, observar que** (art. 1003 do CPC): 1) interposto o **recurso de embargos de declaração** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que não se sujeita a preparo, certifique-se a análise do respectivo prazo e fazer conclusão para decisão (arts. 1022 e 1023 do CPC); 2) interposto o **recurso de apelação** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, e comprovado o recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, caso não dispensados, intime-se a parte recorrida para em igual prazo contrarrazoá-lo (§5º do art. 1010 do CPC), observando a contagem em dobro em favor da advocacia pública, da Defensoria Pública e do Ministério Público, se presentes (arts. 180, 183, 186 e §5º do art. 1.003 do CPC); e 3) cumpridos os itens anteriores, e **independentemente** de juízo de admissibilidade, remetam-se os autos eletronicamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (§3º do art. 1010 do CPC). Não havendo interposição de recursos, certifique-se o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art.

1.006 do CPC), e cumpridas as determinações legais, dê-se baixa definitiva e **cumpra-se o disposto no Provimento n. 002/2023 da Corregedoria Geral de Justiça quanto as custas processuais e taxa judiciária remanescentes encaminhando os autos à contadoria judicial, caso a parte sucumbente não esteja assim dispensada.** Araguaína-TO, data e hora constantes da movimentação processual. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de maio de 2025. Eu, EDUARDO PEREIRA QUEIROZ, Mat. 370624, digitei e encaminhei para assinatura do Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

Juizado especial cível **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína, na forma da lei, FAZ SABER a todos o que o presente edital virem com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo, tramita a presente Ação nº 0008770-48.2024.8.27.2706, que VALDEVAN BEZERRA CARNEIRO, move em desfavor de FRANK WILLIAN R. DE S. BALSASSO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito na OAB/TO 589, e no CNPJ nº 32.852.019/0001-52, sita na Quadra 307 Sul, Rua 06, QI-11, lote 22, Plano Diretor Sul, CEP nº 77015456 em Palmas/TO, e FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO 8260, inscrito no CPF sob o nº 718.191.691-20 e RG sob o nº 3.697.457 SSP/GO. E, como encontra em lugar incerto e não sabido, e como certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica os requeridos CITADOS de todos os termos da Ação supra, bem como, INTIMADOS, para comparecerem na audiência de Conciliação, designada para o dia **16 de Julho de 2025, às 13:30 horas**, que será realizada de forma **VIRTUAL**, na SALA de AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DO CEJUSC. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos INTERESSADOS e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de Junho de 2025. Eu, Ana Carolina Ferreira Martins, Chefe de Secretaria, digitei e subscrevo.

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para tomar conhecimento da Sentença que declarou a INCAPACIDADE do requerido ANITA DOS SANTOS MENDES para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado e NOMEOU-LHE CURADORA DEFINITIVA a senhora JOSENITA MENDES DE JESUS TEIXEIRA, brasileira, portadora do RG nº 94.173 SSP/TO, inscrita no CPF nº 412.833.251-87, nascida em 22/08/1966, filha de Selvino Mendes de Jesus e Anita José dos Santos, residente e domiciliado na Fazenda Porções, Zona Rural, Arraias – TO CEP 77330-000, telefone (63) 99209- 0449, para tomar ciência da Sentença na presente ação. SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 487, I, do CPC e, por conseguinte, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANITA DOS SANTOS MENDES, ficando a mesma impedida de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 754, do Código de Processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatelada, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). NOMEIO JOSENITA MENDES DE JESUS TEIXEIRA (CPF nº 412.833.251-87), como curadora definitiva de ANITA DOS SANTOS MENDES (CPF nº 640.601.601-72). Fica advertida a curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Consigno, ainda, que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizado a vender bens da interditada sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. CONFIRMO a tutela de urgência concedida no evento 10. Determino ao cartório que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (art. 15, II, da Constituição Federal). Expeça-se o necessário. Sem custas e honorários advocatícios, por estarem as partes sobre o manto da gratuidade da justiça. Atenda-se o Provimento nº 02/2023/CGJUS/ASJCGJUS/TJTO. Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Caso contrário e operado o trânsito em julgado, certifique-se e proceda-se à baixa dos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.".

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00016110820258272710/TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusada **FRANKLISLAINE SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, desempregada, portador do documento de identidade RG nº 04.034.377-4 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 869.795.815-62, filha de **FRANKINALDO DA SILVA SANTOS** e **LUCIENE DE JESUS SILVA**, REVEL conforme registra o bojo dos auto (Termo de Audiência). E por ser revél, pelo presente edital, **INTIMO-O com prazo de 90(noventa) dias de todo teor da sentença condenatória** prolatada no evento 32, conforme parcialmente abaixo transcrita, para querendo, no prazo improrrogável de 5(cinco) dias, oferecer através de advogado constituído as manifestações que entender necessárias. **"SENTENÇA... III – DISPOSITIVO.** Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** a acusada **FRANKLISLAINE SILVA SANTOS**, por infração ao disposto no art. 171, *caput*, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena, dentro de um critério de proporcionalidade, em estrita observância ao disposto no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República e art. 59 do Código Penal, para perfeita individualização da pena, através do sistema trifásico preconizado por Nelson Hungria, adotado pela legislação penal pátria. **IV – DA DOSIMETRIA DA PENA. PRIMEIRA FASE: DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.** Na primeira fase do processo de dosimetria da pena, diante das 3 circunstâncias judiciais sopesadas negativamente, conforme acima já fundamentado, fixo a **pena-base em 2 anos e 6 meses de reclusão e multa. SEGUNDA FASE: ATENUANTES E AGRAVANTES.** Na segunda fase do processo de dosimetria da pena, ausentes atenuantes e agravantes, permanece a pena provisória, em **2 anos e 6 meses de reclusão e multa. TERCEIRA FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO.** Na terceira fase do processo de dosimetria da pena, ausentes causas de diminuição e aumento, resta a pena em **2 anos e 6 meses de reclusão e multa. DA MULTA.** Avançando, registre-se que o sistema trifásico é igualmente aplicável à sanção corporal e à quantidade de dias-multa e, uma vez já explicitamente examinados os seus critérios para fixação da pena de reclusão, despicienda a reprodução de toda valoração feita acima, dentro do mesmo capítulo de dosimetria da pena. Levando-se em consideração o acima exposto, fixo **141 dias-multa**, ocasião em que arbitro o valor do dia-multa em 1/30 do valor do salário mínimo mensal, vigente ao tempo do fato, considerando a situação econômica da ré, que deverá ser atualizado pelos índices de correção monetária vigente, quando da execução (art. 49 do CP). A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Penitenciário do Estado Tocantins - FUNPES, dentro dos 10 dias subseqüentes ao trânsito em julgado desta Sentença (artigo 50 do CP). **DETRAÇÃO.** Deixo eventual detração para ser realizada pelo Juízo de Execução Penal, nos termos do art. 66, III, "c", da Lei de Execuções Penais. **DA FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL.** Pelo *quantum* de pena aplicada, com fulcro no artigo 33, § 2º, "c", do Código Penal, indico o regime prisional **ABERTO** para o início de cumprimento da pena privativa de liberdade. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.** Incabível a substituição por pena alternativa, em razão do previsto no art. 44, inciso III, do Código Penal. Deixo de aplicar a suspensão condicional da pena com espeque no artigo 77, inciso III, do Código Penal. **DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE.** Nos termos do parágrafo único do artigo 387 do Código de Processo Penal, ausentes os requisitos dos artigos 312 e 313, ambos do mesmo dispositivo processual penal, **CONCEDO** em favor da ré o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista a pena final aplicada, o regime inicial de cumprimento da pena, bem como considerando que não houve pedido de decretação/manutenção da prisão preventiva, **salvo se por outro motivo estiver presa. DA PENA FINAL APLICADA. 2 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial de cumprimento da pena aberto, assim como o pagamento de 141 dias-multa, calculados à base de 1/30 do valor do salário-mínimo vigente à época do fato, corrigido desde essa data. V – DISPOSIÇÕES FINAIS.** A pena de multa deverá ser paga em até 10 dias após o trânsito em julgado da sentença (CP, art. 50). Condeno a ré ao pagamento das custas judiciais, ficando suspensas, em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita que defiro por ter sua defesa patrocinada pela Defensoria Pública Estadual. O Ministério Público é o titular da ação penal pública, portanto, parte legítima para requerer a fixação de indenização para reparação de danos causados pelo delito, a qual, na verdade, é efeito da condenação, nos termos do art. 91, I, do Código Penal. No caso, foi requerida expressamente a fixação de valor indenizatório em sede de denúncia, tendo sido, portanto, objeto do contraditório e da ampla defesa. Assim, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deve o magistrado fixar o valor mínimo de reparação dos danos causados pela infração penal. Para a determinação da indenização mínima, deve se ter por base o prejuízo efetivamente sofrido. No que diz respeito ao dano material, além do pedido expresso, com indicação do valor que seria devido, os documentos que acompanham o Inquérito Policial, corroborados pela prova testemunhal, revelam que a vítima sofreu prejuízo de R\$ 522,64. Assim, oportunizado à Defesa o exercício do contraditório e da ampla defesa, e comprovado o efetivo prejuízo, a condenação ao pagamento de indenização nos moldes acima delineados é medida que se impõe. A propósito, confira-se: **APELAÇÃO CRIMINAL. ESTELIONATO. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES. 34 VEZES. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. AUDITORIA INTERNA. DOCUMENTOS E PROVA ORAL. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO EM RELAÇÃO A UM CRIME. DOSIMETRIA. REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. MANUTENÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. É indubitoso, sobretudo pelos documentos que instruíram a auditoria interna realizada pela instituição financeira e pelos testemunhos judiciais, que o apelante criou o nº de CPF falso que foi utilizado por ele para abrir uma conta corrente e para firmar**

contrato de empréstimo que gerou prejuízo de R\$ 8.861,72 para o Banco do Brasil S/A, o que configura a prática dos crimes de estelionato e de inserção de dados falsos em sistemas de informações. 2. Aplica-se o princípio da consunção quando a inserção de dados falsos foi utilizada como elemento essencial e indispensável de preparação ou execução do crime de estelionato. 3. O arbitramento de valor mínimo para a reparação de danos às vítimas encontra amparo no inciso IV do artigo 387 do Código de Processo Penal (alterado pela Lei nº 11.719/2008), permitindo ao Juiz, quando da sentença condenatória, fixar-lhe, considerando os prejuízos sofridos. 4. **O Ministério Público é parte legítima na ação penal pública, e a indenização se trata apenas de aplicação da regra da obrigação de reparação do dano prevista no art. 91, inciso I, do Código Penal, ou seja, efeito da condenação, assim, havendo pedido expresso de condenação à indenização por dano material, e comprovado o valor do prejuízo, é de rigor a condenação do réu.** 5. Recurso parcialmente provido. (Acórdão n.1036812, 20150111103474APR, Relator: SILVANO BARBOSA DOS SANTOS, Revisor: JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, 2ª TURMA CRIMINAL, Data de Julgamento: 03/08/2017, Publicado no DJE: 08/08/2017. Pág.: 175/191) [destaques não constantes do original] Quanto aos danos morais, Com arrimo nos termos do art. 387, inciso IV, da Lei Adjetiva Penal, a fixação do valor mínimo situa-se no campo da discricionariedade do magistrado, e diante da ausência de parâmetros para a fixação do dano moral, deve atender minimamente aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, sem ser irrisório nem fonte de enriquecimento sem causa, exercendo função mais pedagógica que efetivamente reparadora, preservando às partes interessadas a possibilidade de acionar o juízo cível para a busca do valor integral. Por tais razões, fixo o valor de R\$ 10.000,00 pelo prejuízo material e moral sofrido pela vítima diante do estelionato praticado pela ré, mesmo porque a vítima agiu de coração para ajudar os estelionatários, nunca imaginando que se tratava de um golpe, sendo certo que atos nesse sentido devem ser desincentivados, com aplicação de indenizações altas, notadamente por serem os crimes que têm ocorrido em maior quantidade nos últimos tempos.... ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 17 de junho de 2025. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2071/2025 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 17 de junho de 2025

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, Dr. **Jefferson David Asevedo Ramos**, no uso das atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000012599-0;

CONSIDERANDO o **Decreto Judiciário Nº 460 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**, publicado no Diário da Justiça nº 5896, datado em 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o que lhe confere o art. 42, I, a da Lei Complementar nº. 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "h" da Lei Complementar nº. 10/1996;

CONSIDERANDO o que lhe confere o art. 39, XV, XX do Provimento Nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS, que Institui a Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade da regular manutenção dos serviços na prestação da tutela jurisdicional nesta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Renato Leal dos Reis, Assessor Jurídico de 1ª Instância, na 2ª Vara da Comarca de Augustinópolis.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidente do Tribunal de Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

Portaria Nº 2073/2025 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 17 de junho de 2025

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, Dr. **Jefferson David Asevedo Ramos**, no uso das atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000012599-0;

CONSIDERANDO o **Decreto Judiciário Nº 461 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**, publicado no Diário da Justiça nº 5896, datado em 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o que lhe confere o art. 42, I, a da Lei Complementar nº. 10/1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "h" da Lei Complementar nº. 10/1996;

CONSIDERANDO o que lhe confere o art. 39, XV, XX do Provimento Nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS, que Institui a Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade da regular manutenção dos serviços na prestação da tutela jurisdicional nesta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Gislaine Bruno dos Santos, Chefe de Secretaria, na 2ª Vara da Comarca de Augustinópolis.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidente do Tribunal de Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações às partes

BOLETIM EXPEDIENTE 039/2025. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 5 DIAS

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. 0003662-51.2023.8.27.2713 Ação: Averiguação de Paternidade Requerentes: M.A.da.S., brasileiro, criança, nascido aos 09/01/2018, CPF n. 090.297.471-88, representado por sua mãe LEYDIANE LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, beneficiária do INSS por incapacidade, RG n. 957.205 SSP/TO, CPF n. 033.561.191-50, por sua vez representada por FRANCISCA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar, RG n. 468.303 2ª VIA SSP/TO, CPF n. 911.290.281-00, residentes na Rua 06, QD-05LT-10, n. 554, Setor Aeroporto I, Colinas do Tocantins, TO, CEP 77.760-000, em face de **ANTÔNIO DE ALMEIDA SETUVAL FILHO**, conhecido como BENTINHO, brasileiro, solteiro, diarista e servente, CIRG e CPF de números desconhecidos, residente na Rua Moacir Camilo, n. 34, Colinas do Tocantins, TO, CEP 77.760-000, **INTIMADO do teor d r. DESPACHO do evento 46:** O investigado é revel e não constituiu advogado nos autos, assim, deve ser intimado na forma do artigo 272, do CPC, inclusive para ciência do laudo juntado no evento 40(Exame de DNA- Assumindo uma probabilidade a priori de 50%, a probabilidade de que **ANTONIO DE ALMEIDA SETUVAL FILHO** seja o pai biológico de **MARCOS ANTONIO DA SILVA** é de 99,9999999913%). Dada e Passada nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, 16 de junho de 2025. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei. Eu, Nilda Maria Ribeiro Silva, Servidora de Secretaria, conferi e assinei.

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei e no uso de suas atribuições etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Secretaria, se processam os autos da **Ação de Desapropriação nº 0003079-23.2024.8.27.2716**, promovida por **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS** inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 em face de BENEDITO RIBEIRO DA LUZ inscrito no CPF/MF sob nº 290.411.391-68, autuada em 27/11/2024 14:41:46; e que é expedido o presente Edital para ciência aos eventuais interessados se manifestarem no **prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do Artigo 34 do Decreto Lei nº 3365/41, que o requerido BENEDITO RIBEIRO DA LUZ foi expropriado do imóvel, objeto da matrícula n.º 2.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis (TO), nos termos do dispositivo da r. Sentença do evento 66, nos autos em referência: "Ante o exposto, nos termos do artigo 487, inciso III, a, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do processo para **HOMOLOGAR** o reconhecimento da procedência do pedido e **ACOLHER** os pedidos iniciais. De consequência: a) **DECLARO a desapropriação administrativa** do imóvel da parte requerida, o imóvel de matrícula n.º 2.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis (TO), com imissão definitiva na posse, e **CONFIRMO** a decisão liminar de evento 19; b) **FIXO** o valor da indenização em R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); c) **CONDENO** a requerente ao pagamento das custas na forma do artigo 30, do Decreto-Lei n.º 3.365/41. Sem condenação em honorários, nos termos do artigo 27, § 1º do Decreto-Lei n.º 3.365/41. À **SECRETARIA**, para: a) **EXPEDIR** o mandado de imissão definitivo na posse em favor da autora; b) **EXPEDIR** alvará de liberação do valor depositado em Juízo em favor do requerido, desde que preenchidas as disposições do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41; c) **PUBLICAR** os editais de intimação de terceiro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41; d) **EXPEDIR** mandado ao registro imobiliário para constar a mudança na propriedade do imóvel." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na rede mundial de computadores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, JHOVANA SILVA BOCK, matrícula 369518, estagiária, o digitei.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei e no uso de suas atribuições etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Secretaria, se processam os autos da **Ação de Desapropriação nº 0003081-90.2024.8.27.2716**, promovida por **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05, s/n, CEP 77021-200, no Município de Palmas em face de e **DIANÓPOLIS PEÇAS AGRICOLAS E AUTOMOTIVAS LTDA.** ("Expropriada" ou "Ré"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.389.622/0001-04, com sede na Praça da Capelinha, nº 04, Setor Novo Horizonte, Município de Dianópolis, Estado de Tocantins, CEP 77.300-000; Pelo presente Edital para ciência aos eventuais interessados se manifestarem no **prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do Artigo 34 do Decreto Lei nº 3365/41, que o requerido **DIANOPOLIS PECAS AGRICOLAS E AUTOMOTIVAS LTDA** foi expropriado imóvel de matrícula n.º 1.137 do Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis (TO), nos termos do dispositivo da r. Sentença do evento 5". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na rede mundial de computadores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025. Eu, IARA FRANCISCO DE CERQUEIRA, matrícula 358475, Servidor(a) de Secretaria, o digitei.

GUARAÍ**2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude****Intimações às partes****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Processo n. 0000229-49.2022.8.27.2721

Ação: Monitoria

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

Requerente: CEZAR AUGUSTO FERREIRA LEAO

Requerido: CONSTRULIMP CONSTRUTORA LTDA, EPP, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ n. 02.567.491/0001-82

SENTENÇA: "(...) Posto isso, em face da incidência da figura processual da litispendência, **JULGO EXTINTO** o presente processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da parte requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. "Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, o assistido não puder satisfazer tal pagamento a obrigação ficará prescrita" (art. 98, § 3º CPC). Após, o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as baixas necessárias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Local e data pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**. Data e Hora: 08/06/2025, às 20:27:15

Sentenças**Sentença**

AUTOS Nº: 00014237920258272721

Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Exequente: A. L. A. M.

Executado: GILVAN MOREIRA DA CRUZ

DISPOSITIVO. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, tendo o acordo entre as partes atendido às exigências legais e existe válida manifestação de vontade das partes, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado nos termos em que foram estipulados no evento 01 e, em consequência **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC. As custas e eventuais despesas processuais remanescentes serão dispensadas, tendo em vista o que diz o artigo 90, § 3º do CPC. "Se a transação ocorrer antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver". Após, o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as baixas necessárias. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**. Data e Hora: 03/06/2025, às 17:15:09.

GURUPI**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0006285-90.2025.8.27.2722**, de **Ação de Usucapião requerida por ROBERTO CARLOS DA SILVA em face de ELVIRA TOMAZ DA SILVA, MARIA GORETE DA LUZ e ANTONIO EUCLIDES DA SILVA**, e por este meio **CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos**, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel situado na Rua A, Lote 09-A, Quadra 383, s/nº, com área de 118,25 m², Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, para, querendo, contestarem no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena

de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 931229873325, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2025. Eu _____, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

INTIMANDO: OLIVEIRA E MESSIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.337.697/0001-84, na pessoa de seu representante legal e **CLAUDIO MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o n. 618.403.271-20, atualmente em lugar incerto e não sabido. **FINALIDADE:** Intimação dos executados para efetuarem espontaneamente o pagamento da dívida (crédito do exequente e despesas processuais) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação (CPC, 523): a) à multa coercitiva de 10% do valor do débito; e b) honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida, devidos na fase de cumprimento. **OBSERVAÇÃO:** Autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0010919-66.2024.8.27.2722, Chave do Processo: 865668706224, que Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Tocantins Ltda, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 26.960.328/0001-43. Aos 12 de junho de 2025, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO., eu, técnica judiciária que digitei e subscrevi, por ordem do MM Juiz de Direito, Dr. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE: CITAÇÃO da Executada **M L BAILONA LTDA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 18553550000101, na pessoas de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e **INTIMAÇÃO** da devedora para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias. **OBSERVAÇÃO:** Ação de Execução, autos nº 0008832-74.2023.8.27.2722/TO, que lhe move **ELAINE MARQUES DE MORAES OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora do Registro Geral nº 634.891 2ª Via SSP/TO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 001.128.291-63. DADO E PASSADO aos 16 de junho de 2025, nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO., eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi, por ordem do MM Juiz de Direito, **GERSON FERNANDES AZEVEDO**.

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LINDOMAR BORGES DA FONSECA**, CPF/CNPJ nº 53236408120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012548-73.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 98,53 (noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCIO BARROS DE JESUS**, CPF/CNPJ nº 03602121151, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012549-36.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190046436**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 561,47 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CERAMICA RIO FORMOSO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 25049594000156, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010609-94.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001188**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 41.888,35 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA SIMEAO CORREA**, CPF/CNPJ nº 25097318153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011305-33.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001766**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.669,32 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GILSON CARDOSO DA COSTA**, CPF/CNPJ nº 53433165149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015531-23.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190046996**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 789,13 (setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00146002020198272722, chave processual: 443987262219Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): LUCENA PEREIRA MAIA CPF: 90479726191. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00096229720198272722, chave processual: 838363543219Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): RAIMUNDO NONATO FILHO CPF: 12422207987. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **KAKO TRANSPORTES E REPRESENTACAO LTDAME e CRISTIANO DA SILVA SANTANA, CPF/CNPJ nº 06316056000136 e 75934930168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011127-26.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190044230**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 17.828,80 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00139714620198272722, chave processual: 690744175519Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): PAULO BRITO AGUIAR CPF: 02107279187. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00139576220198272722, chave processual: 836812881919Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): LOURIVAL BARBOSA SANTOS CPF: 24344419120. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00136622520198272722, chave processual: 127514946319Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): REGINA BETANIA SOUZA NUNES CPF: 83961020159. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00136605520198272722, chave processual: 282893075819Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): VIVIANY DE OLIVEIRA BARROS CPF: 03873517108. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00136588520198272722, chave processual: 705554908819Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): WENDERSON RIBEIRO MIRANDA CPF: 01112766162. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00138716720148272722, chave processual: 509269223014Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ISAURA SOUSA BRITO CPF: 19585039168. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00138051420198272722, chave processual: 605490403719Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): CARLITO JOSÉ JOHNER CPF: 29716640900. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00137868120148272722, chave processual: 673280213014Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): IRINEU PINTO DOS SANTOS CPF: 91132827191. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00137818320198272722, chave processual: 419609961719Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): JULIANE SILVANO E CARVALHO CPF: 71921982187. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00137527220158272722, chave processual: 130148664015Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): DILENE AMERICA DOS SANTOS CPF: 49929666168. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

DITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00136674720198272722, chave processual: 160288011519Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DO VALE CPF: 99748959368. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00139515520198272722, chave processual: 498678317019Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): MARIZETE RODRIGUES DA SILVA CPF: 96004436100. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00136760920198272722, chave processual: 686142972419Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): WASHINGTON JOSE SANTOS SECUNDES CPF: 27998826843. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00139114920148272722, chave processual: 539536558014Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): FABIANA JORGE WANDERLEY ALMEIDA CPF: 00698840135. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

DITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00140112820198272722, chave processual: 453858407719Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): NAYARA RODRIGUES VIEIRA CPF: 02564150136. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00109384820198272722, chave processual: 373998654119Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): MARIA APARECIDA DA COSTA TAVARES DE SOUZA CPF: 88896110149. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00117359720148272722, chave processual: 322173564714Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): JOÃO SILVINO JORGE BARROS CPF: 38296306115. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00113480920198272722, chave processual: 388584216419Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): CINTHYA RABELO DE SOUZA PEIXOTO CPF: 18906766000103. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00109749020198272722, chave processual: 162109617319Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ANA PAULA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 81279353104. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00110909620198272722, chave processual: 497530321519Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): GILBERTO ALVES PEREIRA CPF: 03508423611. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00119841420158272722, chave processual: 349912384215Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ANTONIO PEREIRA DOS REIS CPF: 90711483191. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00121646420148272722, chave processual: 735020097114Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): JAM MARCOS RESPLANDE DE CARVALHO CPF: 91903530130. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00121977820198272722, chave processual: 797200871419Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): PEDRO PIMENTEL BARROS CPF: 46340548172. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00123008520198272722, chave processual: 992556810619Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): ASSUNCAO MARIA DE CASTRO CPF: 76104400191. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00126528220158272722, chave processual: 354654956815Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): BENEDITO VICENTE FERREIRA NETO CPF: 92716229104. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00135869820198272722, chave processual: 548152037719Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. Executado (a): MARY MARCIA SILVA MENEZES CPF: 93476620115. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 17 de junho de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

NATIVIDADE

1ª escritania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0001190-74.2019.8.27.2727– Ação Monitória proposta pelo **POSTO GOIANO LIMITADA**, CNPJ nº 01.792.981/0001-10 em face da Empresa **L. B. D. DA SILVA**, CNPJ nº 05.438.681/0001-98 e, por meio deste fica **CITADA e INTIMADA** para pagamento do valor devido, no importe de R\$ 2.339,30 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), no prazo de 15(quinze) dias úteis, bem como para o pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (CPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), bem como de todos os termos da inicial para, querendo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (CPC, art. 341 e 344), bem como constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei. Natividade -TO, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (13.06.2025). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14941123v2** e do código CRC **a715c99b**.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Intimações às partes

INTIMAÇÃO**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0037876-83.2024.8.27.2729/TO****AUTOR: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE - CNPJ:60967551000150****RÉU: RONAETH MARTINS DE SOUZA - CPF:99034514153**

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA do teor do despacho de evento 30, que segue transcrito: . Decreto a revelia do requerido, uma vez que, embora citado (evento 19, AR1), não apresentou contestação no prazo legal, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, CPC), devendo a Secretaria incluir na capa dos autos a informação "citado e sem procurador" em relação ao requerido. 2. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, indicarem quais provas pretendem produzir ou requererem o julgamento antecipado do mérito e, havendo requerimento de produção probatória, deverão esclarecer qual(is) o(s) fato (s) a ser(em) provado(s) por meio de cada prova postulada e justificar sua pertinência para o deslinde da controvérsia, devendo considerar especialmente eventual desnecessidade de dilação probatória tendo em vista a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. 3. Considerando que o requerido revel não constituiu patrono nos autos, deverá ser intimado pelo Diário de Justiça Eletrônico, uma vez que os prazos contra ele fluirão da data de publicação dos atos decisórios no órgão oficial, conforme art. 346, caput, do CPC (nesse sentido: STJ REsp nº 1951656/RS, TJTO Apelação Cível nº 0002413-77.2023.8.27.2709, Agravo de Instrumento nº 0012486-72.2022.8.27.2700 e Ação Rescisória nº 015743-71.2023.8.27.2700). 4. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas (TO), data registrada eletronicamente. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito

Secretaria Judicial Unificada dos Juizados Especiais
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS: 00416900620248272729 CHAVE PROCESSO: 602393640424****AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****AUTOR(A): NOVA TAQUARALTO CONFECÇÕES LTDA****ADVOGADO(A)(S): KATIA CILENE ALVES DA SILVA SUZA****RÉU(RÉ): WELLINGTON LOPES FONSECA****ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)**

SENTENÇA: "(...)Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 1.075,90, a ser submetido a correção monetária e juros a contar dos respectivos inadimplementos, por se tratar de dívida líquida. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção, caso tenha havido evolução de classe. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14901105v2** e do código CRC **608cf437**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 10/06/2025, às 16:38:39 **0041690-06.2024.8.27.2729**".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS: 00405304320248272729 CHAVE PROCESSO: 836748076324**

AÇÃO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR(A): NOVA TAQUARALTO CONFECOES LTDA

ADVOGADO(A)(S): MAYARA BENICIO GALVAO CREMA

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSE MAGALHAES SOUSA

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: "(...)Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 1.223,80, a ser submetido a correção monetária e juros a contar dos respectivos inadimplementos, por se tratar de dívida líquida. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção, caso tenha havido evolução de classe. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14900803v2** e do código CRC **e9031cce**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO Data e Hora: 10/06/2025, às 16:38:54. **0040530-43.2024.8.27.2729**".

1ª vara criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0023392-97.2023.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, 1ª Vara Criminal de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ**, brasileiro, servidor público, solteiro, nascido aos 21/10/1986, inscrito no CPF nº 022.106.841-45, filho de Antônio Gomes de Oliveira e Antônio Gomes de Oliveira, residente e domiciliado, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 00233929720238272729**, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: No evento 61, a querelante, por meio de seu advogado constituído, assim requereu: JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado ao final assinado, em atenção a intimação de evento nº 59, REQUERER a citação do Querelado na pessoa de seu patrono (Dr. EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA, OAB/MA 8.356), tendo em vista que este possui advogado constituído nos autos, conforme observa-se em Termo de Audiência de Conciliação juntada em evento nº 15, Senão veja-se: (...) Neste mesmo sentido é o entendimento consolidado do STJ: PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CITAÇÃO POR EDITAL. ART. 361 DO CPP. ESGOTAMENTO DE TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS PARA LOCALIZAR O RECORRENTE. INFORMAÇÃO DO RÉU DE QUE SE MUDARIA DE DOMICÍLIO, SEM INFORMAR O NOVO ENDEREÇO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE A QUE O PRÓPRIO ACUSADO DEU CAUSA. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. I. O art. 361 do Código de Processo Penal dispõe que, se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de quinze dias, constituindo-se, assim, a citação por edital meio excepcional, que somente pode ser levada a efeito se esgotados todos os meios disponíveis para localizar o acusado. II. No caso, ainda na fase de investigação, o réu, ora recorrente, encaminhou, ao Delegado de Polícia, correspondência, dando notícia da mudança de seu domicílio, sem informar, porém, o novo endereço, nem a justificativa de não fazê-lo. III. Expedido o mandado de citação do réu, no endereço

anterior, indicado na denúncia, não foi o recorrente encontrado, em face de sua mudança de domicílio, não deixando o novo endereço, o que ensejou a citação do acusado por edital, seguindo o processo sem a presença do recorrente, que, ao final, restou condenado. IV. Tendo a autoridade judicial buscado todos os meios possíveis para localização do réu, e como ele não foi encontrado, correta é a citação por edital, na forma do acórdão de 2º Grau. V. Inexistência de nulidade do processo, a que o próprio recorrente teria dado causa, informando, ainda na fase de investigação, que se mudaria de domicílio, sem informar, contudo, o novo endereço. VI. Recurso em habeas corpus improvido. (STJ - RHC: 31829 PR 2011/0300718-8, Relator.: Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 21/05/2013, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/07/2014)

Termos em que pede e espera receber mercê. Pois bem. Com relação aos pedidos formulados pela querelante no evento retro, verifico que não se mostra possível a citação da querelada por meio do advogado que a acompanhou na audiência de conciliação. A propósito, insta salientar que a citação é ato personalíssimo, que deve se dar na pessoa do citando, salvo quando o acusado constitui advogado e outorga a este procuração com poderes especiais para receber citação, o que não é o caso dos autos. Não bastasse, é certo que a presença do querelado e de seu advogado na audiência de conciliação prévia não exclui a imprescindibilidade da citação, haja vista que a referida audiência ocorre em momento anterior ao recebimento da peça acusatória, isto é, antes da deflagração da ação penal. Logo, insta determinar a citação do querelado por edital, assim como também requerido pela querelante no evento 61. Consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias." No caso em tela, o querelado não foi encontrado para citação pessoal nos endereços declinados nos autos e no endereço localizado nos sistemas disponíveis ao judiciário, bem como, intimada, a querelante não soube declinar seu endereço atualizado, tendo requerido sua citação por edital. Diante do exposto, determino a expedição de de citação, com prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o disposto no art. 365 do Código de Processo Penal (CPP). Transcorrido o prazo do edital, se o querelado não comparecer nem constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366 do CPP. Ao final, conclusos. à Querelante diversas condutas que atentam contra os princípios da administração pública, sugerindo a prática de crime contra a administração, conforme se verifica no documento abaixo colacionado. Antes de demonstrar de forma efetiva a incidência dos tipos penais descritos nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal é necessário que se esclareça que a Querelante é servidora pública da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, investida na função por meio de Concurso Público de provas e títulos, há mais de 21 anos, sempre desempenhado suas atividades dentro dos princípios que regem a administração pública, quais sejam os da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, dispensando a todos os demais servidores e ao público em geral respeito, cordialidade e deferência, ao contrário as afirmações injuriosas e difamatórias, lançadas pelo Querelado no documento adrede mencionado. Ressalte-se, ainda, que além de não serem verdadeiras as afirmações contida na referida nota, durante toda a carreira profissional da Querelante na área da educação e em especial perante a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, jamais incorreu em qualquer situação que atentasse contra a administração pública e aos deveres dos servidores públicos, conforme pode ser facilmente demonstrado pela análise de sua ficha funcional em anexo, ressaltando-se que a sua conduta sempre foi objeto de boa avaliação. Tal nota de repúdio, tornada pública por meio de postagem em aplicativo nas redes sociais, causou imenso constrangimento e humilhação à Querelante, perante o seu local de trabalho, perante amigos, e de toda sociedade, pois é totalmente inverídica as acusações proferidas pelo querelado, conforme se verifica nos documentos em anexo, que demonstram que tais afirmações não tinham qualquer fundamento, estando absolutamente inconformada com a situação que ora se expõe. Diante do ocorrido, a Querelante ao tomar conhecimento dos fatos imputados a ela, tratou de registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia competente (boletim de ocorrência anexo). Diante de todo o exposto, não resta outra alternativa a querelante, senão promover a responsabilização criminal do querelado, tendo em vista que as imputações são totalmente caluniosas, difamatórias e injuriosas. II - DO DIREITO. Diante dos fatos narrados, percebe-se, sem muito esforço, que o Querelado incorreu nas infrações penais descritas nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal: Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. A publicação da "Nota de Repúdio" irrogando fatos inverídicos e sugerindo a prática de crime contra administração pública à querelante, por meio de publicações em rede social, aplicativo WhatsApp, sem dúvida alguma, macularam tanto a sua honra objetiva, ou seja, a sua reputação perante a Sociedade; quanto sua honra subjetiva, isto é, o seu sentimento próprio de respeitabilidade, dignidade e decoro. "Crimes contra a honra praticados pela internet são formais, consumando-se no momento da disponibilização do conteúdo ofensivo no espaço virtual, por força da imediata potencialidade de visualização por terceiros" (CC 173.458/SC, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Terceira Seção, DJe 27/11/2020)." A seguir pedimos vênias para transcrever o teor da nota subscrita onde o Querelado apresenta suas acusações: "(...) Infelizmente, ontem, 29 de maio do corrente ano, fomos surpreendidos pela servidora Joana D'arc Alves Paes Andrade, matrícula 332279-1, a mesma é técnica na gerência de educação escolar indígena e se auto intitula assessora, tem agido de forma desrespeitosa contra este conselho, cancelou as diárias dos técnicos que estava a serviço do conselho, esta retirando os mobiliários de uso do mesmo, desta forma o conselho esta impossibilitado de exercer suas atribuições por não ter local e nem material para o trabalho. Desde sua criação este conselho sempre atuou em parceria com a Gerência de Educação Indígena, diante dos fatos apresentado nas ultimas semanas, nota-se que não é objetivo dessa nova gestão manter essa parceria. Este conselho REPUDIA a forma como a servidora vem tratando de forma desrespeitosa aos servidores da gerencia e também suas ações a este conselho." (ipsis litteris) Ao afirmar que a Querelante está "retirando os mobiliários de uso do conselho", bem como pratica ações contra o Conselho Estadual de Educação Indígena do Estado do Tocantins – CEEI/TO, o Querelado atribui à Querelante o crime capitulado no artigo 155, do Código Penal Brasileiro e 319 do mesmo diploma legal, o qual consistem em subtração de coisa alheia móvel e retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer

interesse ou sentimento pessoal. A autoria é inconteste e já se encontra comprovada, pois se anexa com a petição inicial, cópia da referida "Nota de Repúdio" subscrita pelo Querelado. A materialidade delitiva também resta comprovada, e será amplamente discutida em instrução processual, pois trata-se de delitos cujo meio de prova pode e deve ser comprovado por documentos e depoimentos testemunhais, entre outros meios probatórios em direito admitidos. Para a configuração dos referidos crimes, exige-se, além do dolo genérico, o elemento subjetivo especial do tipo, consubstanciado no propósito de ofender a honra da vítima. É evidente o dolo específico do querelado, na clara intenção de ofender, achincalhar, e humilhar a querelante, e macular a sua imagem para os seus colegas de trabalho, amigos e conhecidos, tendo conhecimento de que os seus atos a prejudicariam. Ressalte-se, por oportuno, que o Querelado, ao que parece, costuma reiterar esse tipo de conduta criminoso, caluniando, difamando e injuriando pessoas, tendo já respondido por estes crimes perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína – Estado do Tocantins, conforme se infere dos autos nº 0012067-39.2019.8.27.2706, onde o mesmo promoveu uma campanha de ataques a uma professora de Universidade Federal do Tocantins, também por meio de Notas de Repúdio, conforme se infere da análise do referido processo. Vale também destacar, que o querelado, além de praticar crimes contra a honra, o fez por intermédio de rede social de grande abrangência, o que facilitou a divulgação das ofensas bem como foi cometido contra funcionário público no exercício da função, razão pela qual deve incidir na causa de aumento de pena prevista no art. 141, inciso III, do Código Penal: Art. 141 - As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido: (...) II - Contra funcionário público, em razão de suas funções; III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria; (...) Em assim sendo, o Querelado cometeu os crimes ora apresentados, devendo ser responsabilizada criminalmente. III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS. Diante de todo o exposto, nos termos fáticos e legais, a Querelante, pede, encarecidamente, a Vossa Excelência, que seja recebida e atuada a presente queixa-crime, para, após a CITAÇÃO do querelado para responder à acusação, nos termos dos arts. 396 e 396-A, CPP, interrogatório e demais atos processuais, seja, ao final, julgado totalmente procedente os pedidos formulados na inicial acusatória, condenando o querelado ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ, nas sanções penais descritas nos artigos 138, 139 e 140, c/c o artigo 141, incisos II e III, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, bem como ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais, por ser medida de DIREITO e de JUSTIÇA!!! No mais, requer-se: a) A tramitação do feito no procedimento sumário (art. 531 a 538 do CPP), nos termos do artigo 394, inciso III, do Código já citado; b) A citação do querelado, para que apresente resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que acompanhe os demais termos do processo; c) A produção de todas as provas admissíveis em direito, em especial a tomada das declarações do querelado, bem como a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, o que desde já, pugna para serem intimadas a comparecer em Juízo. DESPACHO: No evento 61, a querelante, por meio de seu advogado constituído, assim requereu: JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado ao final assinado, em atenção a intimação de evento nº 59, REQUERER a citação do Querelado na pessoa de seu patrono (Dr. EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA, OAB/MA 8.356), tendo em vista que este possui advogado constituído nos autos, conforme observa-se em Termo de Audiência de Conciliação juntada em evento nº 15, Senão veja-se: (...) Neste mesmo sentido é o entendimento consolidado do STJ: PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CITAÇÃO POR EDITAL . ART. 361 DO CPP. ESGOTAMENTO DE TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS PARA LOCALIZAR O RECORRENTE. INFORMAÇÃO DO RÉU DE QUE SE MUDARIA DE DOMICÍLIO, SEM INFORMAR O NOVO ENDEREÇO . INEXISTÊNCIA DE NULIDADE A QUE O PRÓPRIO ACUSADO DEU CAUSA. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. I. O art . 361 do Código de Processo Penal dispõe que, se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de quinze dias, constituindo-se, assim, a citação por edital meio excepcional, que somente pode ser levada a efeito se esgotados todos os meios disponíveis para localizar o acusado. II. No caso, ainda na fase de investigação, o réu, ora recorrente, encaminhou, ao Delegado de Polícia, correspondência, dando notícia da mudança de seu domicílio, sem informar, porém, o novo endereço, nem a justificativa de não fazê-lo. III . Expedido o mandado de citação do réu, no endereço anterior, indicado na denúncia, não foi o recorrente encontrado, em face de sua mudança de domicílio, não deixando o novo endereço, o que ensejou a citação do acusado por edital, seguindo o processo sem a presença do recorrente, que, ao final, restou condenado. IV. Tendo a autoridade judicial buscado todos os meios possíveis para localização do réu, e como ele não foi encontrado, correta é a citação por edital, na forma do acórdão de 2º Grau. V . Inexistência de nulidade do processo, a que o próprio recorrente teria dado causa, informando, ainda na fase de investigação, que se mudaria de domicílio, sem informar, contudo, o novo endereço. VI. Recurso em habeas corpus improvido. (STJ - RHC: 31829 PR 2011/0300718-8, Relator.: Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 21/05/2013, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/07/2014) Termos em que pede e espera receber mercê. Pois bem. Com relação aos pedidos formulados pela querelante no evento retro, verifico que não se mostra possível a citação da querelada por meio do advogado que a acompanhou na audiência de conciliação. A propósito, insta salientar que a citação é ato personalíssimo, que deve se dar na pessoa do citando, salvo quando o acusado constitui advogado e outorga a este procuração com poderes especiais para receber citação, o que não é o caso dos autos. Não bastasse, é certo que a presença do querelado e de seu advogado na audiência de conciliação prévia não exclui a imprescindibilidade da citação, haja vista que a referida audiência ocorre em momento anterior ao recebimento da peça acusatória, isto é, antes da deflagração da ação penal. Logo, insta determinar a citação do querelado por edital, assim como também requerido pela querelante no evento 61. Consoante dispõe o art. 361 do CPP, "Se o réu não for encontrado, será citado por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias." No caso em tela, o querelado não foi encontrado para citação pessoal nos endereços declinados nos autos e no endereço localizado nos sistemas disponíveis ao judiciário, bem como, intimada, a querelante não soube declinar seu endereço atualizado, tendo requerido sua citação por edital. Diante do exposto, determino a expedição de de citação, com prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o disposto no art. 365 do Código de Processo Penal (CPP). Transcorrido o prazo do edital, se o querelado não comparecer nem

constituir advogado, faça-se conclusão para os fins do art. 366 do CPP. Ao final, conclusos. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17/06/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível registrada sob o n.º 0034006-64.2023.8.27.2729, na qual figura como autor o ESTADO DO TOCANTINS e como réus MANOEL LIMA BARROS e MARCIO ANTONIO FLORES. É o presente para **CITAR** a parte ré, MANOEL LIMA BARROS, brasileiro, CPF nº 626.616.711-53, portador(a) do RG n.º198.452 2ª via SSP TO, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem como para apresentar resposta no prazo legal, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, nos termos dos arts. 231, 335 e 344, todos do Código de Processo Civil — CPC, tudo em conformidade com a inicial e despachos constantes nos autos. A resposta deverá ser apresentada no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogado ou defensor público cadastrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 26 de março de 2025. Eu, ELIZÂNGELA ALVES DE BARROS, Servidora de Secretaria, que o digitei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. Willian Trigilio da Silva Juiz de Direito, respondendo em Substituição pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER**, a quem o presente Edital, virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este juízo e respectiva escrivania tramita a **AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE LIMINAR, de nº 0005159-28.2018.8.27.2729**, que tem como parte : JOSÉ LUIZ PEREIRA JUNIOR que move em desfavor de CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, MUNICIPIO DE PALMAS, A exordial versa sobre o pedido de suspensão dos dispositivos legais: artigo 4º da Lei Municipal nº 2294/2017 do Município de Palmas; e, por consequência lógica, seja determinado o recolhimento de IPTU pelos contribuintes palmenses nos mesmos patamares dos valores devidos no ano de 2017, para suspender o ato lesivo, conforme art. 5º, § 4º, da Lei 4.717/65. Desse modo, em vista do pedido de desistência formulado pelo autor fim de assegurar a qualquer cidadão promover o prosseguimento da ação dentro do prazo de 90 (noventa) dias. nos termos do art. 9º, c.c. o art. 7º, inc. II, ambos da Lei nº 4.717/65. E para que ninguém possa alegar ignorância, faço expedir e publicar o presente edital, nos termos da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas/TO, 15 de julho de 2024 Eu, Elizângela Alves de Barros Técnica Judiciária, digitei e subscrevi o presente.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença, registrada sob o nº 0009814-67.2023.8.27.2729, na qual figura como exequente VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA e executado ESDRAS VIANA MARTINS. E é o presente para **CITAR** o executado ESDRAS VIANA MARTINS, residente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão, sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015. E INTIMAR o devedor para caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; bem como comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o

presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 13 de junho de 2025. Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, servidor(a) que digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0043111-02.2022.8.27.2729

Parte Requerente: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

Parte Requerida: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - SEM PARTE RÉ e LEOPOLDINA RIBEIRO DA SILVA

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0043111-02.2022.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 18/03/2025, declarou em definitivo a interdição civil de e LEOPOLDINA RIBEIRO DA SILVA, em razão de possuir incapacidade, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 20 de março de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0011874-18.2020.8.27.2729

Parte Requerente: JOVENIR DA COSTA SEVERINO

Parte Requerida: ALLYNE GABRIELA COSTA

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Curatela**, registrada sob o nº **0011874-18.2020.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de **ALLYNE GABRIELA COSTA**, em razão de possuir **INCAPACIDADE**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **JOVENIR DA COSTA SEVERINO**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 03 de maio de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0006975-98.2025.8.27.2729

Parte Requerente: MATHEUS SOUSA ROCHA

Parte Requerida: RELMA GLEIZER SOARES ROCHA

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0006975-98.2025.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 12/05/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **RELMA GLEIZER SOARES ROCHA**, em razão de possuir **INCAPACIDADE**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **MATHEUS SOUSA ROCHA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 13 de maio de 2025. Eu, KLEBER RABELO DA SILVA, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2063/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 16 de junho de 2025

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2022, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 53/2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO o requerimento dos oficiais de justiça desta Comarca, Kleandro Tavares dos Santos e Luciene dos S. A. Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 03/2024, de 25 de novembro de 2024, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 20/06/2025 às 11h59min a 27/06/2025 às 11h59min., será cumprido pelo magistrado Roniclay Alves de Moraes, assessora jurídica Stela Macedo Machado, servidora Cláudia B. Kerstz de Oliveira e oficial de justiça Luciene dos Santos A. Barbosa.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTONIO PEREIRA RABELO**, CPF/CNPJ: 853.075.301-10, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5008170-24.2011.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOAO RICARDO LUIZ RIBEIRO, Matrícula 362713, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de KARIELLO SOUSA COELHO**, CPF/CNPJ: 625.425.831-53, para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, **evento 122**, do imóvel de matrícula nº 2.290, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC.. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUIZ GONZAGA LOPES**, CPF/CNPJ: 251.692.031-87, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 141 dos autos da Execução Fiscal n.º 0013026-04.2020.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "**ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ALMEIDA JR. CONSTRUÇÕES**, CPF/CNPJ: 12.806.430/0001-84, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00492203720198272729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FRANCO E ALMEIDA LTDA**, CPF/CNPJ: 26.946.319/0022-22, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 50351962620138272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EDMAR FRANCO DE PAIVA**, CPF/CNPJ: 129.292.201-04, **para tomar conhecimento da penhora** realizada nos autos, **evento 113**, do imóvel de matrícula n.º **4.441**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847) e para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 50351962620138272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUIZ ANTONIO SIQUEIRA**, CPF/CNPJ: 331.209.941-20, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0030299-25.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JOAO RICARDO LUIZ RIBEIRO, Matrícula 362713, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 26 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de J J R DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 01.787.262/0001-00, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00288957520188272729 que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CAROLINA MARTINS AGUIAR**, CPF/CNPJ: 013.556.101-92, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0009604-50.2022.8.27.2729, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CANAA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, CPF/CNPJ: 15.333.803/0001-35, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00096045020228272729 que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de BALDEAN B. DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 15.227.046/0001-15, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00399329420218272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de W ALVES PEREIRA LTDA**, CPF/CNPJ: 21.832.836/0001-22, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00439506120218272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ADEMIR JOSE KLOCKNER**, CPF/CNPJ: 220.646.990-15, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00133130620168272729** que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de TOCANTINS TEXTEIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ: 06.077.752/0001-37, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00133130620168272729** que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DISTRIBUIDORA EXECUTIVA DE PRODUTOS FARCEUTICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 03.581.663/0001-35, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 50019045520108272729** que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CRISTIANO RENATO NOVAES PIMENTA**, CPF/CNPJ: 004.860.036-98, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 5017972-75.2013.8.27.2729**, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IACCINO & FERNANDES LTDA**, CPF/CNPJ: 04.026.603/0001-13, **para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, evento 110**, do imóvel de matrícula n.º 83.565, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ: 08.512.480/0001-81 e **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO**, CPF/CNPJ: 008.333.318-50, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 95 dos autos da Execução Fiscal n.º 5001501-81.2013.8.27.2729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito nas CDA's que instruem a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...) E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GILBERTO JOÃO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 286.865.271-91, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0008391-09.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA SOARES MACHADO - ME**, CPF/CNPJ: 04.641.484/0001-09, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 72 dos autos da Execução Fiscal n.º 5000932-66.2002.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito nas CDA's que instruem a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...) E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GONZAGA & PUGAS LTDA**, CPF/CNPJ: 04.530.049/0001-07, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 61 dos autos da Execução Fiscal n.º 5000749-22.2007.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, Súmula 314 do STJ, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito executado nos presentes autos, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...) E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de FERNANDO BUFFA**, CPF/CNPJ: 056.443.028-57, **para tomar conhecimento da penhora do imóvel registrado na matrícula n.º 92.189 realizada no evento 178, para que, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se e para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00006063720158272730 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do

fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VICENTE TORRES**, CPF/CNPJ: 141.859.728-73, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00001358720168272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 01.572.600/0001-97, para tomar conhecimento da penhora dos **IMÓVEIS** registrados nas matrículas **Nº 388, Nº 304, Nº 488 e Nº 1.487**, realizada no evento 64, para que, caso queira, **no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se e para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00014955720168272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CLAUDIONILSON VICENTE DIAS DA SILVA**, CPF/CNPJ: 938.449.721-53, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0036256-46.2018.8.27.2729, que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MIR CLEYMERSON FERREIRA DE ARAUJO**, CPF/CNPJ: 897.735.431-53, **para** tomar conhecimento do bem penhorado nos autos 00352865120158272729, efetuada no evento 157, do imóvel de matrícula n.º 59.643, um lote de terras para construção de número 17, da ARNO 32, situado à Alameda Circular, conjunto QI-35, com área total de 275,00 m², bem como para tomar conhecimento e no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais, nos termos do art. 847 CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CPF/CNPJ: 13.481.309/0001-92, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0034193-48.2018.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JUARES ANTONIO BIASIO**, CPF/CNPJ: 390.561.710-20, para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, **(evento 166)**, constante na matrícula n.º 20.693, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 02 de junho de 2025.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de BRUNO RODRIGUES SÁ**, CPF/CNPJ: 012.388.401-24, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020683-26.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2767, inscrita em 24/10/2020, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 250.539,93 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de J G COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA**, CPF/CNPJ: 08.106.086/0001-43, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020683-26.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2767, inscrita em 24/10/2020, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 250.539,93 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de IZABEL BARBOSA DOS REIS**, CPF/CNPJ: 836.486.589-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010053-37.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240000512, inscrita em 01/01/2021, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.551,74 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de IRAHILSON CAVALCANTE ALENCAR**, CPF/CNPJ: 806.370.271-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0005680-65.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-640, inscrita em 17/12/2020, referente ao PROCON; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 15.995,43 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANIS FRANCISCA DE MELO ALENCAR**, CPF/CNPJ: 872.774.251-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0005680-65.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-640, inscrita em 17/12/2020, referente ao PROCON; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 15.995,43 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MILENE ROCHA COSTA BUSS**, CPF/CNPJ: 704.305.512-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029015-21.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20180004300, inscrita em 25/04/2018, referente ao ISS; 20180004301, inscrita em 25/04/2018, referente ao ISS; 20180004302, inscrita em 27/04/2018, referente ao ISS; 20180004303, inscrita em 25/04/2018, referente a TLF; 20180004305, inscrita em 25/04/2018, referente a TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 13.916,28 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do

Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de EDEMAR AUGUSTO BUSS**, CPF/CNPJ: 247.140.970-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029015-21.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20180004300, inscrita em 25/04/2018, referente ao ISS; 20180004301, inscrita em 25/04/2018, referente ao ISS; 20180004302, inscrita em 27/04/2018, referente ao ISS; 20180004303, inscrita em 25/04/2018, referente a TLF; 20180004305, inscrita em 25/04/2018, referente a TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 13.916,28 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de TOKAN QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 35.899.523/0001-04, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027849-75.2023.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-4891/2021, inscrita em 29/11/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.348.584,69 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de junho de 2025.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 (trinta) dias.

O Dr.º **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito em Substituição por está Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo n.º. 50005346720128272730, Ação Usucapião da L 6.969/1981, tendo como Requerente JOSE CARLOS DA COSTA e Requerido CAUB FEITOSA FREITAS e outros. **MANDOU CITAR: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS**, brasileiro, nascido aos 13.04.1958, filho de Sebastião Almeida Ramos e Maria Jose de Almeida portador do CPF n.º 161.142.481-04, demais qualificações, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo teor da ação, e querendo **apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), Juízo da 1ª Escrivania Cível de Palmeiropolis, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local, Praça Limírio Viana Guimarães, 244 - Bairro: Centro - CEP: 77365-000 - Fone: (63) 338-61120 - Email: civel1palmeiropolis@tjto.jus.br. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 17/06/2025. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito em Substituição. Eu, ROSIMEIRE PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que digitei e conferi.

PARAÍSO

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Edimar de Paula, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita o **processo de nº 0001782-82.2014.8.27.2731, classe EXECUÇÃO FISCAL, proposto por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, em face de S.N. DE PAULA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.448.220/0001-97**, atualmente em endereço incerto e não sabido. Por meio deste, procede-se à **INTIMAÇÃO da parte executada** para tomar ciência da penhora efetivada via sistema **SISBAJUD, no valor de R\$ 313,66 (trezentos e treze reais e sessenta e seis)**. Nos termos do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, a executada terá o prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, para comprovar que os valores tornados indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos**, sob pena de conversão da medida em penhora definitiva, conforme decisão proferida no evento 95 dos autos. E, para que não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, o qual será afixado no placard do Fórum local e publicado uma única vez no órgão oficial, de forma gratuita, como expediente judiciário, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Sede do Juízo: Edifício do Fórum – Avenida Bernardo Sayão, nº 2071, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO. Telefone: (63) 3142-0161 / 3142-0162. Eu, Laíza Sousa pinheiro, estagiária, o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50000818920008272731; Chave do Processo: 657699840315; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: União – Fazenda Danilo Lopes Pereira; Dr. Alessio Danilo Lopes Pereira– (PFNTO1793845). EXECUTADO(S): Radio Independencia do Tocantins LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.384.352//0001-13. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, com resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 16, *que seguem parcialmente transcrita* consoante parte dispositiva: “DECIDO. No caso em epígrafe, verifico que o valor exigido foi pago pela parte executada. Isto posto, realizado o pagamento integral do débito exequendo, JULGO EXTINTO o processo executivo na forma do artigo 924, II, do CPC. Em razão do princípio da causalidade, condeno o executado ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios ora que fixo em 10 % do valor atualizado da causa. Caso haja constrição de bens do devedor proveniente desses autos, determino a imediata baixa. Independente do trânsito em julgado, dê BAIXAS nos registros e REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária/despesas com observação da legislação pertinente. Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo. P. R. I. C.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, processo nº: 0000515-04.2016.8.27.2732, onde figura como requerente(s): JEDAS BATISTA RODRIGUES em desfavor de CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR e MARLENE DA COSTA SILVA, proceder a intimação sucessores/herdeiros da parte autora para que, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 313, § 2º, II, do Código de Processo Civil), apresentem pedido de habilitação. Anote-se que o pedido de habilitação deverá ser acompanhado da certidão de óbito da parte autora, de documentos que comprovem a qualidade de sucessor/herdeiro e deverá ser apresentado por todos que tenham direito à herança. E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2025. Eu, LUCIMAR PEREIRA LOPES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente.

PONTE ALTA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de VILINA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 20/10/1946, RG nº 407.882, CPF nº 019.039.011-54, residente na Avenida 2, s/nº, Setor Bela Vista, Pindorama do Tocantins/TO e LINDAURA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, RG nº 460.069, CPF nº 018.051301-02, data de nascimento: 18/11/1952, residente na Avenida 2, s/nº, Setor Bela Vista, Pindorama do Tocantins/TO, sendo-lhe nomeada CURADORA a Senhora LUCINEIDE DE SOUZA JORGE COELHO, brasileira, lavradora, inscrita no CPF nº 00299517128 e RG nº 155.103 SSP/TO, filha de Vilina Alves de Souza, residente na Rua 01, s/n, Vila Nova, Município de Pindorama/TO, nos autos nº 0000027-27.2022.8.27.2736 de Medidas de Proteção à Pessoa Idosa. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger as interditandas em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 747 a 763 do Código de Processo Civil, artigos 1.767 e 1.768 do Código Civil e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na presente ação de medida protetiva cumulada com interdição, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para: DECRETAR A INTERDIÇÃO PLENA das idosas VILINA ALVES DE SOUZA e LINDAURA SILVA DE SOUSA, declarando-as absolutamente incapazes para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, inciso II, do Código Civil; NOMEAR como curadora definitiva das interditandas a Sra. LUCINEIDE DE SOUZA JORGE COELHO, brasileira, filha de Vilina Alves de Souza, residente na Rua 01, s/n, Vila Nova, Município de Pindorama/TO, a quem incumbirá o exercício do múnus curatelar com observância dos deveres legais, inclusive prestando contas à autoridade judicial, sempre que requisitada, nos termos do art. 1.781 do Código Civil; DETERMINAR que conste no termo de curatela a obrigação da curadora de representar as interditandas em todos os atos da vida civil, inclusive perante instituições financeiras, órgãos administrativos, médicos e previdenciários, ressalvados os direitos personalíssimos e o exercício do direito ao voto, desde que não haja expressa vedação médica; RECONHECER A PERDA DO OBJETO quanto ao pedido de interdição da idosa ANA SILVA DE SOUZA, extinguindo parcialmente o feito em relação a ela, sem resolução de mérito, com base no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em virtude da existência de ação própria de interdição em curso na Comarca de Arraias/TO (processo nº 0001200-36.2023.8.27.2709), já com sentença proferida; DETERMINAR ao Município de Pindorama/TO que realize, por meio do CRAS e da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento trimestral das interditandas Vilina e Lindaaura, devendo remeter relatórios técnicos atualizados ao Juízo, com dados sobre condições de saúde, ambiente familiar e eventual necessidade de reavaliação da curatela. Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado: Lavre-se o competente Termo de Curatela, nos moldes do art. 759, §1º, do Código de Processo Civil; Proceda-se à remessa de ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponte Alta do Tocantins, instruído com a certidão desta sentença, a certidão de trânsito em julgado e as informações exigidas, para fins de registro da interdição no Livro E, nos termos do art. 9º, inciso III, do Código Civil, dos arts. 89 a 93 da Lei nº 6.015/73 e dos arts. 883 e 884 do Provimento nº 3 – CGJUS/2JACGJUS. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ponte Alta - TO, data registrada no sistema. ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 23/04/2025. Eu, Anisia Aires Pimenta Neta, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0001482-24.2022.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: AMILTON GOMES BARROS

Requerido: ALAN DA CUNHA ROSAL

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ALAN DA CUNHA ROSAL CPF: 44159110134, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$36.795,10, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio:

eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra

Central de execuções fiscais
Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, oDr. **JORDAN JARDIM**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) Executado(s): **JOSE ALVES BORGES - CPF/CNPJ Nº 66345596191**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora realizada via Sistema **SISBAJUD**, recaída sobre valores em conta de sua titularidade, cuja importância é de **R\$ 1.105,76 (um mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para, **bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, a cerca de eventual impenhorabilidade dos valores e 30 (trinta) dias**, opor embargos conforme estabelece o art. 16, III, da Lei 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **LUIS FILIPE FACUNDES DE OLIVEIRA**, que digitei. Porto Nacional-TO.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Sentenças

Interdição/Curatela Nº 0007145-51.2022.8.27.2737/TO

EDITAL Nº 14382788

EDITAL DE INTERDIÇÃO- 2ª PUBLICAÇÃO

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **MARIA NERIS DA CUNHA AUTOS Nº:0007145-51.2022.8.27.2737** requerida por **ROSA NERES DA CUNHA CAMELO** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO ...ISSO POSTO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA, ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO, **DECLARANDO** A INCAPACIDADE PARCIAL DA REQUERIDA **MARIA NERIS DA CUNHA** PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL DE NATUREZA PATRIMONIAL, NEGOCIAL E CUIDADOS PESSOAIS, POR PRAZO INDETERMINADO; BEM COMO **NOMEAR** A AUTORA **ROSA NERES DA CUNHA** COMO **CURADORA DEFINITIVA** DA INTERDITADA. COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 21 DE AGOSTO DE 2024. (A) **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino - Servidor a disposição, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA Juíza de Direito**

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14382788v2** e do código CRC **8697f874**.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 14958054 - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Alvará Judicial - Lei 6858/80 Nº 0000677-63.2025.8.27.2738/TO

REQUERENTE: IVANILSON DA CONCEIÇÃO TAVARES

INTERESSADO [POLO PASSIVO]: Juízo da 1ª Vara Cível de Taguatinga

FINALIDADE: CITAR os EVENTUAIS INTERESSADOS, para os termos da ação e querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. (art.250,II do NCCPC). DECISÃO: I. DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista se tratar de pessoa assistida pela Defensoria Pública, além da apresentação de declaração de hipossuficiência, presunção que admito, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC/15.II. RECEBO o pedido de levantamento de valores, por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária.III. Requisite-se informações à Caixa Econômica Federal, acerca da existência de contas e saldos em nome do de cujus IVANILTO DA CONCEIÇÃO TAVARES - CPF nº 025.057.041-63. IV. Sem embargo das providências anteriores, expeça-se desde já edital, com prazo de quinze dias, para ciência de eventuais interessados. V. Após, vista ao MP para parecer conclusivo. Ao final, conclusos. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito. Taguatinga-TO, 16/06/2025.

EDITAL Nº 14957855 -PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Alvará Judicial - Lei 6858/80 Nº 0000678-48.2025.8.27.2738/TO

REQUERENTE: ROSILENE RAIMUNDO DO NASCIMENTO

INTERESSADO [POLO PASSIVO]: Juízo da 1ª Vara Cível de Taguatinga

FINALIDADE: CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS, para os termos da ação e querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. (art.250,II do NCCPC).DECISÃO:I. DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista se tratar de pessoa assistida pela Defensoria Pública, além da apresentação de declaração de hipossuficiência, presunção que admito, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC/15.II. RECEBO o pedido de levantamento de valores, por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária.III. Requisite-se informações ao Banco do Brasil e Banco Bradesco, acerca da existência de contas e saldos em nome da de cujus ADELINA BISPO DO NASCIMENTO - CPF nº 641.899.101-04.IV. Sem embargo das providências anteriores, expeça-se desde já edital, com prazo de quinze dias, para ciência de eventuais interessados. V. Após, vista ao MP para parecer conclusivo. Ao final, conclusos. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito. Taguatinga, 16/06/2025.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **FABIANO GONCALVES MARQUES**, Juiz de Direito em auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio ao Juízo do 3º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Cível, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Procedimento Comum Cível Nº 00013932620218272740 que o MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, move contra BANCO BRADESCO S.A.. Consoante a parte dispositiva: Dessa forma, **DETERMINO a suspensão do processo e a intimação do espólio de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA**, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, **a ser realizada via edital com publicação no órgão oficial**, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, tudo no prazo de **30 (trinta) dias**. Não atendendo ao determinado, volvam os autos conclusos para julgamento, nos termos do art. 76, § 1º, I, do Código de Processo Civil. **Cumpra-se**. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Conforme determinado da Decisão de evento 97. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Eu, SALVADOR ANGELO DA SILVA, Servidora do Nucleo de Apoio às Comarcas - NACOM, digitei e subscrevi a mando do magistrado que determinou sua expedição e que assina.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **FABIANO GONCALVES MARQUES**, Juiz de Direito em auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio ao Juízo do 3º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Cível, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Procedimento Comum Cível Nº 00013924120218272740 que o MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, move contra BANCO BRADESCO S.A. Consoante a parte dispositiva: Dessa forma, **DETERMINO a suspensão do processo e a intimação do espólio de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA**, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, **a ser realizada via edital com publicação no órgão oficial**, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva

habilitação, tudo no prazo de **30 (trinta) dias**. Não atendendo ao determinado, volvam os autos conclusos para julgamento, nos termos do art. 76, § 1º, I, do Código de Processo Civil. **Cumpra-se**. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Conforme determinado da Decisão de evento 91. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Eu, SALVADOR ANGELO DA SILVA, Servidora do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM, digitei e subscrevi a mando do magistrado que determinou sua expedição e que assina.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0017145-03.2023.8.27.2729/TO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

EXECUTADO: MAMMA MODA GESTANTE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA

EDITAL Nº 14710681

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0017145-03.2023.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de MAMMA MODA GESTANTE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada MAMMA MODA GESTANTE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, CNPJ: 30497459000103, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 47.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 42.954,71 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento demandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14710681v2 e do código CRC 17fc5b4c.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 22/05/2025, às 16:40:24

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0036296-57.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: HELIANE MAIA RODRIGUES SMITH

RÉU: DERSUEIDE MARIA CHAVES DO VALE

EDITAL Nº 13837185

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0036296-57.2020.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por HELIANE MAIA RODRIGUES SMITH em desfavor de DERSUEIDE MARIA CHAVES DO VALE, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada DERSUEIDE MARIA CHAVES DO VALE, CPF: 556.654.461-49, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 1.293,26 (mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 70.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$ 16.368,10 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme evento 41.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei. 0036296-57.2020.8.27.2729 13837185 .V2 Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins SECRETARIA JUDICIAL UNIFICADA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PALMAS A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO).

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada. Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13837185v2 e do código CRC 4c03bdca.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 18/02/2025, às 15:23:2

PALMAS**7ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0010565-25.2021.8.27.2729/TO**

REQUERENTE: LEANDRO MARQUES DA COSTA

REQUERIDO: ADAILENE BARBOSA ALVES

REQUERIDO: ANTONIO VALMIR FERREIRA NISER

EDITAL Nº 14772466**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0010565-25.2021.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por LEANDRO MARQUES DA COSTA em desfavor de ADAILENE BARBOSA ALVES e ANTONIO VALMIR FERREIRA NISER, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada ADAILENE BARBOSA ALVES e ANTONIO VALMIR FERREIRA NISER, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 58.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 4.674,59 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na

forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14772466v2 e do código CRC 89d638af.

PALMAS**2ª Vara Cível****PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0013568-17.2023.8.27.2729/TO**

AUTOR: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SOUSA

RÉU: FRANCISCO SILVA LEAL

RÉU: FORTLEV ENERGIA SOLAR LTDA

RÉU: F. SILVA LEAL LTDA

EDITAL Nº 14755047**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de no 0013568-17.2023.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SOUSA em desfavor de FRANCISCO SILVA LEAL, FORTLEV ENERGIA SOLAR LTDA, BANCO VOTORANTIM S.A. e F. SILVA LEAL LTDA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida FRANCISCO SILVA LEAL, CPF: 829.712.501-72, FORTLEV ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 32270838000272, F. SILVA LEAL LTDA, CNPJ: 21651268000163 e BANCO VOTORANTIM S/A, CNPJ: 59588111000103 atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 142.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa no 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMa. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14755047v2 e do código CRC ef6abbca.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 28/05/2025, às 19:31:38

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 462, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000013227-9, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Izabella Pegorett Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2074, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000005464-2,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Ariana Zatarim, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, no período de 17/6 a 11/9/2025. Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.202, de 2 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2075, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000005656-4,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, o servidor Eduardo Nathan Cordeiro Borges Leal, Assessor Jurídico de 1ª Instância vinculado ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Guaraí, no período de 17/6 a 13/9/2025.

Parágrafo único. Ao final do período, o servidor deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.174, de 31 de março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2077, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 24.0.000004188-9,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Ranna Paula Miranda Tavares, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Itaguatins, para auxiliar a magistrada Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, no período de 17/6 a 2/10/2025.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.204, de 2 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2080, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 24.0.000006730-6,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, o servidor Igor Vaz Costa, Assessor Jurídico de 1ª Instância vinculado ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Araguatins, no período de 17/6 a 19/12/2025.

Parágrafo único. Ao final do período, o servidor deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.421, de 28 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2081, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000009779-1,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Nádila de Moraes Balduino, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, para auxiliar o magistrado Roniclay Alves de Moraes, no período de 17/6/2025 a 19/12/2025.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.490, de 6 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2082, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 24.0.000006730-6,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Paula Guimarães Dangelo, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi, no período de 17/6 a 16/11/2025.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.481, de 5 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2084, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000004908-8,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Mayara Pereira Gomes, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias, no período de 17/6 a 1º/4/2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 918, de 11 de março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2085, de 17 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 24.0.000016619-3,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, o servidor Frederico Frederique Silvério, Assessor Jurídico de 1ª Instância vinculado ao Núcleo de Apoio às Comarcas, no Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública, no período de 17/6/2025 a 26/2/2026.

Parágrafo único. Ao final do período, o servidor deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 728, de 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 2043/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações formalizadas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 61/2025, referente ao Processo Administrativo 25.0.000011903-5, firmada entre este Tribunal de Justiça e a empresa Magalhães e Magalhães Comércio de Móveis - Ltda, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de mobiliário adequado (cadeiras e banquetas).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução:

I - Carolina Valoes das Neves, Gestor - matrícula 250265;

II - Luciano Moura, Gestor Substituto - matrícula 352750;

III - Giordano Procopio de Oliveira Salim, Fiscal - matrícula 367825; e

IV - Juliana Rosa Barcelos Costa, Fiscal Substituto - matrícula 353552.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da ata de registro de preços, a gestora notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2044/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações formalizadas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 60/2025, referente ao Processo Administrativo 25.0.000011901-9, firmada entre este Tribunal de Justiça e a empresa Brtop Indústria e Comércio de Móveis - Ltda, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de mobiliário adequado (mesas de centro e mesa lateral).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução:

I - Carolina Valoes das Neves, Gestor - matrícula 250265;

II - Luciano Moura, Gestor Substituto - matrícula 352750;

III - Giordano Procopio de Oliveira Salim, Fiscal - matrícula 367825; e

IV - Juliana Rosa Barcelos Costa, Fiscal Substituto - matrícula 353552.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da ata de registro de preços, a gestora notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

Edital Nº 312 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR
BANCA EXAMINADORA

O Presidente da Comissão do VI Concurso Público da Magistratura tocantinense, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Edital nº 01/2025 (Edital de Abertura) e da Resolução nº 75/2009-CNJ, **TORNA PÚBLICA** a atualização da composição da Banca Examinadora, conforme segue:

- Alexander Araújo de Souza
- Alexandre Ferreira de Assumpção Alves
- Andre Farah
- André Ribeiro Giamberardino
- Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa
- Carlos Nelson de Paula Konder
- Emerson Garcia
- Fernanda Paes Leme
- Flavio Mirza
- Guilherme France
- Guilherme de Souza Almeida
- Marcel Silva Gladulich
- Paulo Henrique Caetano Ramos
- Rafael Camargo Namorato
- Rafael Santos Soares da Fonseca
- Renata Casanova
- Renata Mendes Somesom Taulk
- Sérgio Bumaschny
- Thiago de Oliveira

Palmas, 17 de junho de 2025.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000009951-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003721

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Leidyane Honorato da Cruz Pires.

CPF: 002.XXX.XXX-46.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de fisioterapeutas e enfermeiros, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 10.690,75 (Dez mil e seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1169.4510.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008791-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003120

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ana Paula de Mello Lopes Gonçalves.

CPF: 629.XXX.XXX-72.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 21 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000008804-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE003182**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Victória Resplande D'Assunção Bosch.**CPF:** 700.XXX.XXX-02.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.912,64 (Hum mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de maio de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000008229-8**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002776**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Danilla Mendes Nunes Façanha.**CPF:** 818.XXX.XXX-68.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 30 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000008607-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002894**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Naira Araújo Soares.**CPF:** 017.XXX.XXX-95.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e quatro reais e dois centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000008926-8**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE003219**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Samara Andrade de Carvalho.**CPF:** 048.XXX.XXX-23.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.912,64 (Hum mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de maio de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000008932-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE003221**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Valdiran Pires Ribeiro.**CPF:** 021.XXX.XXX-11.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de maio de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000008934-9**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE003222**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Aline Silva Ramos.**CPF:** 047.XXX.XXX-90.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de maio de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007004-4**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002344**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Ana Maria Dias Tobias.**CPF:** 011.XXX.XXX-24.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007004-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003052

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ana Maria Dias Tobias.

CPF: 011.XXX.XXX-24.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008794-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003096

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Bianka Azevedo Morais.

CPF: 051.XXX.XXX-05.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 21 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000009000-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003097

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Maria Margarida Pessoa Batista.

CPF: 737.XXX.XXX-91.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 21 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008596-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002899

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Leidiane Sousa Araújo.

CPF: 701.XXX.XXX-89.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.063,02 (Hum mil e sessenta e três reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000008602-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002902**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Joseane Ribeiro Brandão.**CPF:** 012.XXX.XXX-07.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 12 de maio de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000008610-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002898**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Clebson Gomes da Silva.**CPF:** 020.XXX.XXX-69.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 12 de maio de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006932-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002192**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Valéria Moreira Nogueira.**CPF:** 960.XXX.XXX-15.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006907-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002188**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Lana Lanucy Bezerra Sampaio.**CPF:** 961.XXX.XXX-87.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006991-7**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002181**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Maricelia Lopes da Silva.**CPF:** 286.XXX.XXX-49.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007019-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002154**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Gilda de Paiva de Oliveira.**CPF:** 291.XXX.XXX-00.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 358,62 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006891-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002194**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Rayana Rodrigues Lira.**CPF:** 013.XXX.XXX-16.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007075-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002076

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Leila dos Santos Mota.

CPF: 868.XXX.XXX-15.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 24.0.000006314-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002165

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Elinne de Cassia Maia Ferreira.

CPF: 012.XXX.XXX-98.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 691,56 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006642-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002136

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rosiane Correia Moura.

CPF: 036.XXX.XXX-44.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.032,18 (Dois mil e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006744-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002061

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Kassia da Silva Cerqueira.

CPF: 022.XXX.XXX-47.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006800-7**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002142**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Roberta Nunes Maia.**CPF:** 026.XXX.XXX-47.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006804-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002143**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Poliana Lopes da Silva.**CPF:** 012.XXX.XXX-01.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006746-9**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002060**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Edinalva Barrense da Silva Ferreira.**CPF:** 744.XXX.XXX-68.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006808-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002141**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Marcenilda Ferreira Ramos Montel.**CPF:** 924.XXX.XXX-87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 14 de abril de 2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007062-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002069

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Francine Rodrigues de Marchi Oliveira.

CPF: 034.XXX.XXX-05.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007072-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002065

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Nelza Miranda de Sousa.

CPF: 976.XXX.XXX-15.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 358,62 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006851-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002035

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Pollyanna Oliveira de Miranda.

CPF: 025.XXX.XXX-23.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007057-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002111

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Marinete Barbosa da Silva Ferrari.

CPF: 879.XXX.XXX-59.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007070-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002110

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Maria Celma Ribeiro Araújo.

CPF: 022.XXX.XXX-16.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.912,64 (Hum mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007078-8

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002059

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Giovana Milhomem de Lima.

CPF: 006.XXX.XXX-78.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006669-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002056

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Darlene Almeida dos Santos.

CPF: 023.XXX.XXX-94.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006844-9**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002047**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Emanuele de Carvalho Estrela.**CPF:** 061.XXX.XXX-70.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.241,30 (Dois mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006745-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002058**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Jackeline Beserra Sales Benício.**CPF:** 948.XXX.XXX-49.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007238-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE001955**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Maria Josiete Silva de Araújo.**CPF:** 567.XXX.XXX-68.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.108,04 (Três mil e cento e oito reais e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 10 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006814-7**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE001959**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** George Arão Almeida Carvalho.**CPF:** 605.XXX.XXX-36.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 10 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006668-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002057

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Edirlene Rainha Dourado.

CPF: 024.XXX.XXX-89.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006665-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002055

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Vanilson Pereira da Silva.

CPF: 732.XXX.XXX-72.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 691,56 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006682-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002054

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Meire Vania Ferreira Araújo Guimarães.

CPF: 005.XXX.XXX-06.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.434,48 (Hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006484-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002052

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Elinne de Cassia Maia Ferreira.

CPF: 012.XXX.XXX-98.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006496-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002051**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Juliana Marcia Pires.**CPF:** 700.XXX.XXX-04.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007052-4**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002135**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Tatiane Rodrigues Bezerra.**CPF:** 947.XXX.XXX-97.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006977-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002137**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Luiza Adriana Silva Melo.**CPF:** 009.XXX.XXX-80.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006809-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002140**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Adrielle Barreto Lima.**CPF:** 054.XXX.XXX-96.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006198-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001936

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Margarida de Oliveira Barros Moura.

CPF: 758.XXX.XXX-87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006201-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001933

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ilda Neta Silva de Almeida.

CPF: 985.XXX.XXX-53.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.586,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006730-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002072

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Artur Bezerra Mota Sousa.

CPF: 030.XXX.XXX-69.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006722-1**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002073**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Gyulia Eville Soares Pereira Nunes.**CPF:** 017.XXX.XXX-03.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006676-4**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002075**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Samara Lima Lauriano.**CPF:** 044.XXX.XXX-40.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007117-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002149**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Muriel Correa Neves Rodrigues.**CPF:** 777.XXX.XXX-68.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.586,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000004878-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002273**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Estefhane Lara Lopes Rodrigues.**CPF:** 048.XXX.XXX-06.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.673,56 (Hum mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007139-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002274

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Tonia de Jesus dos Santos Sousa.

CPF: 005.XXX.XXX-32.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006906-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002276

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Faiçal Garcia Abrão.

CPF: 888.XXX.XXX-53.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.151,72 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005721-8

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002271

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Jaquellyne Araújo de Jesus.

CPF: 022.XXX.XXX-79.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000007785-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002283

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Aline Mendanha Alencar.

CPF: 066.XXX.XXX-08.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000007038-9**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002156**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Larissa Dias Carneiro.**CPF:** 723.XXX.XXX-72.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007116-4**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002152**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Lais Karolinny Almeida Amaral.**CPF:** 017.XXX.XXX-85.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.586,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 14 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006518-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002048**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Rafaela Ribeiro Ferreira Martins.**CPF:** 017.XXX.XXX-80.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 11 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006992-5**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002180**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Weslei Alves Azevedo.**CPF:** 025.XXX.XXX-27.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006987-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002183

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ivanete Januario Barros.

CPF: 843.XXX.XXX-04.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006985-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002184

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Amanda Sielen Matos Noletto.

CPF: 027.XXX.XXX-01.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006984-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002185

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lucélia Pereira Silva.

CPF: 024.XXX.XXX-09.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.314,94 (Hum mil e trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000006982-8**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002187**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Maria de Fátima Soares Araújo Souza.**CPF:** 765.XXX.XXX-34.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.662,06 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 22 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006888-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002277**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Marciela Alves Varanda.**CPF:** 013.XXX.XXX-28.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.303,44 (Quatro mil e trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 23 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000007625-5**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002280**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Leticia de Jesus Dias Coelho.**CPF:** 840.XXX.XXX-53.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 23 de abril de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006885-6**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002269**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Iriane Costa de Sousa.**CPF:** 044.XXX.XXX-59.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.434,48 (Hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006782-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002328

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Kibelem Luisa Soares Rodrigues.

CPF: 057.XXX.XXX-93.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006760-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002330

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Maria dos Remédios Brito Viana.

CPF: 014.XXX.XXX-88.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006601-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002325

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Wiliane da Silva Pinto.

CPF: 064.XXX.XXX-88.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006592-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002322

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lígya da Silva Pereira.

CPF: 024.XXX.XXX-40.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006493-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002323

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Giseli Meireles da Silva.

CPF: 879.XXX.XXX-97.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.912,64 (Hum mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005707-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001919

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Eudiram Camara Gomes.

CPF: 389.XXX.XXX-53.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.108,04 (Três mil e cento e oito reais e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 09 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000010890-4

CONTRATO Nº 246/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar a Oficina 4 - Atuação dos CEJUSCS em Consensualidade com o Poder Público, do evento 17º Fórum Nacional da Mediação e Conciliação (FONAMEC), para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; conciliadores(as) e mediadores(as) expositores das oficinas credenciados(as) no NUPEMEC; membros do Ministério Público, OAB e Defensoria Pública do Estado do Tocantins; estudantes e comunidade em geral - modalidade presencial.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 288/2025

PROCESSO 25.0.000013349-6

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Cristina Portilho de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de CONCILIADORA, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 290/2025

PROCESSO 25.0.000013351-8

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Cristina Portilho de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de FACILITADOR DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins..

A CREDENCIADA prestará os serviços no Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 289/2025

PROCESSO 25.0.000013350-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Cristina Portilho de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de MEDIADORA JUDICIAL, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no Polo de Gurupi, Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2.760

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2025

PROCESSO 25.0.000013264-3

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Fátima Raulina de Sousa Cunha

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2025****PROCESSO 25.0.000013261-9****CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDCIADA:** Keisy Evely Mendes de Sousa**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Guaraí e Cidade de Guaraí.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 749/2023****PROCESSO 23.0.000046112-1****DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDENCIADA:** Hélen Cleire Luzardo Coutinho e Costa**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga HÉLEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA da prestação de serviços na especialidade de psicologia destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 749/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2022****PROCESSO 22.0.000018953-0****DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDENCIADO:** Jailson Lopes Barbosa**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o assistente social JAILSON LOPES BARBOSA da prestação de serviços na especialidade de serviço social destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Miracema do Tocantins e Cidade de Miracema do Tocantins, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 252/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2023****PROCESSO 23.0.000003717-6****DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDENCIADA:** Patricia Rodrigues de Sousa Ferreira**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA da prestação de serviços na Comarca de Palmas, de caráter auxiliar e especializado no âmbito do Programa Tempo de Despertar, no que se refere a avaliações técnicas, manejo de grupo, acompanhamento psicossocial (individual e em grupos), atividades técnico-metodológicas atinentes ao programa, além de executar o monitoramento e avaliação dos casos referente à violência doméstica e familiar contra a mulher, com fulcro na alínea "d", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 115/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2025****PROCESSO 25.0.000008353-7****DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Amanda Christina Sousa Figueiredo**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga AMANDA CHRISTINA SOUSA FIGUEIREDO da prestação de serviços na especialidade de psicologia destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo de Atendimento Regional de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 152/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2025**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 385/2025, de 17 de junho de 2025****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **ELIAS ROBERTO LOURENCO JUNIOR**, matrícula nº 216165, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025;CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/209470**;**RESOLVE:**Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358256	JONATHAN DA SILVA LOPES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	02/06/2025 à 06/06/2025

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**PORTARIA FÉRIAS Nº 872/2025, de 17 de junho de 2025****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ**, matrícula nº 36755, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 16/06 a 15/07/2025, **a partir de 16/06/2025 até 15/07/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta
Diretora do Foro Substituta

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 372/2020.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
ADAO MARIO LINO DE OLIVEIRA	94181918149	00033584320198272729	R\$ 212,67
ADRIENE FERREIRA DA SILVA	03006434110	00126237420218272737	R\$ 214,05
AFONSO DA LUZ LOPES	09582339187	00015786220238272718	R\$ 218,02
ALDECY PEREIRA RODRIGUES	19490097187	50042793420128272737	R\$ 283,41
ALICE PROSPERO DOS SANTOS	04291000197	00142617920158272729	R\$ 338,81
AMANDA QUINTAS QUEIROZ	04137657173	00135897720248272722	R\$ 108,54
ANA ALVES DE SOUSA	18876129120	00004524420198272741	R\$ 2.283,92
ANA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	03410309101	00361241820208272729	R\$ 1.048,02
ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	40193519100	00034689220218272722	R\$ 174,04
ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	01539757170	00019461020238272706	R\$ 34,40
APARECIDO CORDEIRO DA SILVA	99088738149	00055380820198272737	R\$ 293,92
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL	01138809000147	00004715820248272714	R\$ 122,37
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ARAGUAIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	13461137000195	00022944320208272735	R\$ 183,11
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00105652620238272706	R\$ 257,28
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00012856820238272726	R\$ 22,85
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00034736220218272707	R\$ 201,83
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00001152120238272707	R\$ 322,92
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00002855120238272720	R\$ 272,68
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00008468020218272741	R\$ 361,98
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00037905520208272720	R\$ 21,85
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00010569720218272720	R\$ 42,36
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00029313020208272723	R\$ 499,67
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00011007020218272703	R\$ 144,95
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00015598720228272719	R\$ 588,61
BANCO BRADESCO S.A.	60746948000112	00009495320218272720	R\$ 350,90
CARMELINA ALVES PEREIRA	83618139187	00077150820208272737	R\$ 358,54
CAROLINE COUTINHO PIRES	02037497156	00316258320238272729	R\$ 234,82
CICERA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	56627327104	00260353920198272706	R\$ 252,81
CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA	84934379134	00307918020238272729	R\$ 282,41
CLAUS WERNER MESQUITA PRIESIGHE	81601794215	00028094920228272722	R\$ 18,76
DALMO RAMOS DOS REIS	15098557852	50059345220138272722	R\$ 89,69
DARCY PEREIRA LUZ	13176064187	00083655120208272706	R\$ 175,75
DEBRIL ALVES NETO	98940210182	00003905620228272722	R\$ 30,07
DINIZ ANTONIO GREBER	20009348034	00124510620148272729	R\$ 560,86
DJACI MOURA DE SOUSA	03724160127	00046283920238272737	R\$ 126,27
EDIMILSON LOPES DA CRUZ	59733047104	00170963120238272706	R\$ 233,44
EDISON FERREIRA TEIXEIRA	96539232187	00230939220238272706	R\$ 22,88
EDIVALDO SOARES DE SOUZA	15756211349	00246895320198272706	R\$ 235,59

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
EVA BRITO DE ANDRADE	27543765187	00204565220158272706	R\$ 237,57
FABIANA RENATA COLUSSO	18648190819	50176756820138272729	R\$ 271,45
FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	05539569148	00003376120158272709	R\$ 57,06
FÁBIO LEMOS DA SILVA FILHO	05828582160	50256219120138272729	R\$ 573,30
FRANCISCA SOUSA LUZ	83650245191	00201565120198272706	R\$ 392,23
FRANCISCO BORGES DE SOUSA	00524133140	00022240620238272740	R\$ 585,76
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	16006020106	00068713020158272706	R\$ 2.877,43
GIFT PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME	11286058000160	00302664020198272729	R\$ 630,73
GIGLIOLA SHUELTON DE ARAUJO SAMPAIO	99281970325	00007699420228272722	R\$ 30,18
GLENIA BARROS FERREIRA	04086111110	00359507220218272729	R\$ 22,88
GRAZIELLA MARTINS SOEIRO	43390471120	00061613420208272706	R\$ 173,09
HILDA STASINAFO LOSS	01455569640	50003008320108272721	R\$ 5.601,73
HILÉIA REIS VIEIRA OLIVEIRA	33427283372	00099504120208272706	R\$ 173,19
IAGO DE AGUIAR PORTO	10347211607	00105441520228272729	R\$ 1.477,69
JACYRA GOMES NETO	59790741120	00361618420168272729	R\$ 249,70
JAMILA DE FÁTIMA YUNES	44048700197	00073645920208272729	R\$ 161,23
JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	72274786100	00398603920238272729	R\$ 67,00
JOAO PINTO DE SOUZA	90533356172	50055818220138272731	R\$ 200,94
JOHANNES MARINHO LUSTOSA	52651975168	00259675520208272706	R\$ 155,43
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	05035559165	00127006020238272722	R\$ 559,81
JOSE CARLOS FERNANDES MESSIAS	57484414115	00001864320178272736	R\$ 19,79
JOSÉ GALVÃO DA ROCHA	33580561120	00051413520178272731	R\$ 1.908,73
JOSE MENDES DE QUEIROZ	46692673100	00274346920208272706	R\$ 154,40
JOSE ZAIR DA COSTA	23251921134	00295862720198272706	R\$ 295,69
LC CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA	04011583000107	50198581220138272729	R\$ 444,51
LEILIANE PEREIRA NUNES	00432219129	00028053820208272736	R\$ 71,31
LUCIANA COELHO JARDIM	85826774134	00038318720238272729	R\$ 172,81
LUIZ CEZAR ZACARIAS DA SILVA	08738220130	00295349420208272706	R\$ 251,04
MANUGO HOVSEPIAN NETO	46998128649	00239594720168272706	R\$ 459,39
MARCEL HENRIQUE MARTINES GRACINDO ALVES	01499003170	00034183220228272722	R\$ 51,32
MARCELO GOMES VIANA	56564945191	00246121020208272706	R\$ 158,38
MARCELO MARCELINO DA SILVA	03132168190	00123199620168272722	R\$ 181,84
MARCELO REIS DE SOUSA	73705594168	00063848320238272737	R\$ 241,90
MARCIO ROBERTO DE PAULA	57670773120	00255930920168272729	R\$ 67,00
MARIA BONFIM CARDOSO DA COSTA	97762989153	00002388620248272738	R\$ 173,87
MARIA DONIZETE PARREIRA	54679257172	00026308420238272721	R\$ 328,96
MARIA MIRTES DE SOUSA	18089925120	00034790920208272706	R\$ 773,75
MARIA TANIA CORREIA GALVAO	00970797150	00049453720238272737	R\$ 137,48
MARIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	79635946104	00008136320208272729	R\$ 255,69
MAURA EUGENIA NUNES DE SOUSA	03332364162	00135903820198272722	R\$ 154,40
MAURY LOPES DO NASCIMENTO	73145661191	00282964020208272706	R\$ 259,41
MAYCON DE MORAES ALVES	70511225172	00079601420238272737	R\$ 131,07
NEIVA CORREA	71346074100	50198581220138272729	R\$ 444,51
OSVALDO DUARTE BORGES	32406568172	00061232120238272737	R\$ 167,02
OSVALDO MARTINS PACHECO	38864207104	00369207720188272729	R\$ 241,52
PATRÍCIA DE FÁTIMA M. PRADO	19576293120	00231545520208272706	R\$ 318,22
POLLYANNA SILVA DE ALMEIDA GOMES	94502129291	00123062420218272722	R\$ 200,42
RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	00780042174	00053714920238272737	R\$ 177,85
RAIMUNDO DE JESUS DELMANDES	22289534234	00282894820208272706	R\$ 157,49
ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS	73871680249	50210499220138272729	R\$ 253,69

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
SILSA DA COSTA XAVIER	83916601172	00274029820198272706	R\$ 368,88
SILVANIA BRANDÃO CARNEIRO	50846132168	00041970520238272737	R\$ 125,13
SIRLENE RODRIGUES DA LUZ BUENO	50026062100	00217165720218272706	R\$ 358,39
THAISE MATIAS DA CUNHA	05864368121	00024168320248272713	R\$ 303,32
VALDEIA AIRES BEZERRA	57701482172	00042889520238272737	R\$ 123,07
VALDUIR DE ANDRADE PINTO	66056500268	00002102520228272727	R\$ 47,50
VANDERLEYA MARTINS SOUSA MONTEIRO	98468367168	00076111120238272737	R\$ 143,85
VIVARE AMBIENTES LTDA	11015826000140	00207469020188272729	R\$ 196,99
WALLYSON FRANCA DE CARVALHO	03329129140	00206731120248272729	R\$ 135,42
WENIS DEIVER SOARES DE AZEVEDO	11711749699	00118696420238272737	R\$ 134,19
WILSON ALVES ALBERNAZ	51581140134	00320996920148272729	R\$ 296,77
ZELITA GONÇALVES DE JESUS	52024644104	00109577820248272722	R\$ 5.589,77

ESMAT

Edital

EDITAL nº 111, de 2025 – SEI Nº 25.0.000012904-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **COMO FISCALIZAR E GERIR CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS DE TICS** a realizar-se no período de 6 a 8 de agosto de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Como fiscalizar e gerir contratos de compras e serviços de TICs

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) envolvidos(as) para a gestão e fiscalização eficientes de contratos, promovendo maior segurança, controle e transparência em todas as etapas do ciclo contratual, assegurando o cumprimento dos acordos, a segurança jurídica e a satisfação da administração pública e fornecedores.

Período de Inscrição: De 30 de junho a 15 de julho 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Locais: Sala de aula da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 30 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados na DTINF	30
Total de vagas	30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(a) do Poder Judiciário Tocantinense com lotação na DTINF.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades no período de 6 a 8 de agosto de 2025 das 8h às 12h e das 14h às 18h, a serem desenvolvidas na modalidade presencial;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 A frequência no curso será registrada no início e no fim de cada período de aulas, pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

4.6 Os(As) alunos(as) serão avaliados(as) durante a execução dos exercícios propostos, na resolução de problemas, estudos de caso, na participação durante as aulas, nos debates e nas discussões realizados, sendo a frequência e a participação do(a) alunos(as) em todas as atividades (teóricas e práticas), requisitos obrigatórios.

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Como fiscalizar e gerir contratos de compras e serviços de TICs		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos
De 6 a 8 de agosto de 2025	Das 8 h às 12h e das 14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação; • Aspecto Geral sobre Fase Interna; • Definições; Prazos; • Especificação do Objeto; • Formalização do Contrato; Cláusulas obrigatórias; • Cláusulas necessárias; • Cláusulas exorbitantes; • Modificação contratual; • Atribuição da Assessoria Jurídica; Atribuição do(a) Gestor(a); Atribuição do(a) Fiscal; • Atribuição do(a) Ordenador(a); • Gestão x Fiscalização dos contratos de compras e serviços de TICs; • Formas de Garantia; Recebimento do Objeto; Verificação da Nota Fiscal; • Análise documental; • Formas de Rescisão contratual; • Sanções; • Dosimetria da Pena; • Terceirização no Serviço Público; • Razões para terceirizar; • Contratos x Convênios; • Termo Aditivo/Apostilamento; • Reajuste x Repactuação; • Mudanças de paradigma no Direito Administrativo; • Obrigatoriedades pela Nova Lei de Licitações para os fiscais; • Principais problemas dos Contratos Administrativos; • Estudo de Casos; • Acórdãos TCU de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, nos termos da Resolução CNJ Nº 468 de 15/07/22.
		Facilitadora de Aprendizagem: Monique Simões Soares
Carga Horária Total		24 horas-aula

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Monique Simões Soares
Síntese do Currículo	Mestre em Administração Pública - FGV/RJ, pós graduada em Administração Pública – CEPERJ e Bacharel em Ciências Contábeis. cursando nova Pós em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos. Trabalhando há 27 anos com Licitações Públicas e Contratos Administrativos em órgãos públicos do Estado do Rio de Janeiro. É estatutária concursada da FAETEC, estando cedida à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Anteriormente como Superintendente de Aquisição e Contratos da Secretaria de Estado de Saúde. Já atuado como Pregoeira e Gerente da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro na Secretaria de Planejamento e Gestão / SEPLAG. Atualmente, membro REDEPREG. É professora e Coordenadora Acadêmica em Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas – FGV, professora CEPERJ, professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, Consultora, Presidente de Comissão de Licitação. Participação como Membro da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública / Pró-Gestão e membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal.PNAGE. Atuação em Cursos e Palestras em todo o Brasil.

--	--	--	--

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de junho de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO****Dr. MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****JUIZ CONVOCADO****Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****PAULA JORGE CATALAN MAIA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244****www.tito.jus.br**